

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 12 de novembro de 1970

ANO III - Nº 172

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1514, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

Approva o Regimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 6o., § 1o., da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto nos artigos 2o. e 55 do Decreto no. 1.460, de 28 de setembro de 1970,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovado o Regimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo que com este baixa.

Art. 2o. - Os membros natos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo terão uma gratificação de representação equivalente ao símbolo FC-2 e, os membros com mandato, uma gratificação de representação equivalente a cinquenta por cento (50%) do símbolo FC-2.

§ 1o. - O pagamento da gratificação de representação a que se refere o presente artigo ficará condicionado ao comparecimento efetivo à reunião ordinária mensal;

§ 2o. - O membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo que integrar outro órgão colegiado do Complexo Administrativo do Distrito Federal, deverá optar por uma das remunerações fixadas.

Art. 3o. - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 4o. - O presente Decreto integra o Livro I na sua segunda e última parte, nos termos do Decreto no. 408, de 18 de maio de 1965.

Art. 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto "N" no. 470, de 23 de dezembro de 1965, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1970  
82o. da República e llo. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador  
REGIMENTO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### DA FINALIDADE

Art. 1o. - Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, unidade orgânica de apoio técnico, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, compete basicamente:

- orientar os planejamentos urbanísticos e arquitetônicos do Distrito Federal, com apoio nos órgãos próprios da Secretaria de Viação e Obras;
- opinar sobre os projetos de urbanismo e arquitetura a serem executados na área do Plano Piloto;
- coordenar iniciativas diretamente relacionadas com o interesse urbanístico do Distrito Federal;
- opinar sobre alterações a serem introduzidas nos Planos Urbanísticos e Arquitetônicos já existentes para as Regiões Administrativas e Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante.
- opinar sobre alterações a serem introduzidas nos Códigos de Obras de Brasília e das Cidades-Satélites;
- opinar sobre os planos de criação e ampliação das Cidades-Satélites e Núcleos Rurais;
- opinar e colaborar na elaboração do Plano Diretor Regional do Distrito Federal;
- exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Governador do Distrito Federal.

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2o. - O Conselho de Arquitetura e Urbanis-

mo será composto do Governador do Distrito Federal, como Presidente do órgão, e mais seis (6) membros, sendo quatro (4) membros natos e os outros dois (2), com mandato de dois (2) anos, nomeados pelo Chefe do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único - São membros natos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo:

- o Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, e de acordo com o § 2o. do artigo 6o. da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964;
- o Autor do Plano Urbanístico de Brasília;
- o Autor do Plano Arquitetônico de Brasília;
- o primeiro presidente da NOVACAR

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 3o. - O Conselho de Arquitetura e Urbanismo se reunirá na 2a. quinzena de cada mês, em data a ser fixada pelo seu Presidente, podendo ser convocado extraordinariamente pelo seu Presidente ou maioria de seus Membros.

§ 1o. - As reuniões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo realizar-se-ão, obrigatoriamente, em Brasília, na sede do Governo do Distrito Federal.

§ 2o. - O Conselho de Arquitetura e Urbanismo funcionará com a presença de três (3) de seus membros, além do Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 3o. - A ausência injustificada dos membros com mandato, por três (3) reuniões consecutivas ou seis (6) alternadas, importará em extinção automática de seu mandato.

§ 4o. - Das suas deliberações lavrar-se-á ata circunstanciada no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo".

Art. 4o. - A Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, como Secretaria Executiva Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, terá a sua competência determinada no Regimento da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 5o. - O Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal encarregar-se-á do apoio administrativo ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6o. - Ao Presidente do Conselho compete exercer a coordenação e a orientação geral dos trabalhos do órgão, bem como resolver os casos omissos e dúvidas suscitadas na execução deste Regimento.

Art. 7o. - O Presidente do órgão indicará, entre os membros componentes do Conselho, o seu substituto, para os impedimentos eventuais, com direito, além do voto comum, ao voto de desempate.

Brasília, 11 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO No. 1515, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ . . . . 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o., item II do Decreto - Lei no. 752, de 08 de agosto de 1969, art. 20, item II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o artigo 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de

março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 20.612/70.

DECRETA;

Art. 1o - Fica aberto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS  
31.3.00.06 - Publicações e divulgações

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Administração:

40.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL  
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS  
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES  
41.3.00.10 - Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos

Art. 3o. - O Valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade PRG/2.003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração e será deduzido da Atividade SEA/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 01 - Administração e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1970.  
82o. da República e llo. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração  
CARLOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Finanças

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e ainda o que consta do processo no. 25.091/69,

RESOLVE:

Demitir, a bem do serviço público, MARIO DE CASTRO SOBRINHO, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 5.381, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso no artigo 207, inciso IX, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no artigo 209, da mesma Lei.

Distrito Federal, em 10 de novembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20,

inciso II, da Lei no 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ISAC BATISTA LEITAO, Escriturário, Nível 8-A, Matrícula no. 08.307, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Pessoal e Financeira, do Serviço de Administração, da Procuradoria-Geral.

Brasília, em 10 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com o § 3o. do artigo 8o. dos Estatutos da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB,

RESOLVE:

Designar o Senhor EDGAR PERES PERNET, Diretor Financeiro, para substituir o Diretor Superintendente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 2o. do artigo 21 da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964, e § 2o. do artigo 9o. dos Estatutos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Procurador ILDEU DINIZ, do cargo de Diretor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para o qual foi designado pelo Decreto de 19 de março de 1970, publicado no Distrito Federal de 20 de março de 1970.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1970.  
HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 2o. do art. 21, da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964, e § 2o. do art. 9o. dos Estatutos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o Doutor NELSON OMEGNA, do cargo de Diretor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Brasília, 11 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 2o. do artigo 21, da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964, e § 2o. do artigo 9o. dos Estatutos da Companhia Urbani-

zadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,

RESOLVE:

Nomear o Coronel THOMPSON SCAFUTO, do Q. O. R. da Polícia Militar do Estado de Minas, Gerais, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSE ALBERTO CORREIA CARDOSO, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Carne, Leite e seus Derivados da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, da Coordenação de Indústria e Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção do Governo do Distrito Federal, a partir de 09 de novembro de 1970.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 34 909/70,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ADOLFO CARDOSO, do cargo de Taquígrafo, nível 14, matrícula no. 1 940, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 35 098/70,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ PEDRO ALVES, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 16 161, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 28 027/70,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 5 de outubro de 1970, que considerou aposentado no cargo de Guarda, nível 8-A, MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, matrícula no. 11 772, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerar

essa aposentadoria no cargo de Guarda, nível 10-B.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 19.842/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, ANNA PEIXOTO, matrícula no. 7.222, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 10 617/70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exclusão do servidor JESPE MARTINS NOVAIS, Operário Rural, nível 06, matrícula no. 4 716 (Novacap), do Decreto no. 347, de 10 de setembro de 1964, e Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, e inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, constante da relação nominal que acompanhou o Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" no. 71, de 16 de maio de 1969.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SEBASTIÃO MOURA LUCAS, Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 6231, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Chefe da Seção do Pessoal, da Divisão de Administração, da Administração Regional de Taguatinga, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

## DESPACHOS

PROCESSO No. 36395/70  
INTERESSADO: EUGENIO DA ROCHA FRAGOSO

ASSUNTO: Bolsa de Estudos no Exterior.

Nos termos do art. 26, do Decreto no. 69.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o artigo 303, inciso II, e parágrafo do art. 304, do mencionado Decreto, e tendo em vista o que consta do processo no. 36.395/70, AUTORIZO o

afastamento do funcionário EUGENIO DA ROCHA FRAGOSO, Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 15 "B", matrícula no. 31.043, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, pelo prazo de dois anos, para frequentar o Curso de Ciências Criminológicas na Universidade Livre de Bruxelas, na Bélgica, sem ônus para os cofres públicos.

Brasília, 10 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

PROCESSO No. 33679/70  
INTERESSADA : MARTA DIAZ LOPES PENNA MARINHO, mat. 7974.  
ASSUNTO : Requisição (Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1970, tendo em vista que a Secretaria de Serviços Sociais informa que a requisitada é excedente em seus quadros.

Brasília, 30 de outubro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 05 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO No. 29,552/64  
INTERESSADO: ROBERTO JORGE DINO  
ASSUNTO: Reconsideração de ato

Senhor Governador

De acordo com o parecer no. 213/69<sup>1a</sup>, SPRG.

Pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

A superior consideração de Vossa Excelência.

PRG, 06 de novembro de 1970.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral

Aprovo o parecer. Indefiro a pretensão do requerente.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para as providências pertinentes.

Brasília, 10 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

PROCESSO No. 24.449/69  
INTERESSADO: Subtenente CB - JOSE DE ARAUJO SOUZA FILHO  
Assunto: Promoção

Senhor Governador

De acordo com o parecer no. 223/70-4a, SPRG, que concluiu pelo indeferimento da pretensão do requerente.

A superior consideração de Vossa Excelência.

PRG, 09 de novembro de 1970.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral

Aprovo. Indefiro, nos termos da fala da Procuradoria-Geral.

Brasília, 10 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

PROCESSO No. 14.017/70  
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DODF  
ASSUNTO: Reformado LOIDMAR DE ALENCAR - solicita promoção

Senhor Governador

De acordo com o parecer no. 227/70-4a, SPRG, que concluiu pelo indeferimento da pretensão do requerente.

A superior consideração de Vossa Excelência.

PRG, 09 de novembro de 1970.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral

Aprovo. Indefiro, nos termos da fala da Procuradoria-Geral.

Brasília, 10 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

PROCESSO No. 66,467/69  
INTERESSADO: ALCINO RODRIGUES DA SILVA  
ASSUNTO: Exclusão do QPPDF

Senhor Governador:

Pela exclusão da relação anexa ao Decreto "P" no. 2611, de 22 de dezembro de 1966, de ALCINO RODRIGUES DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula no. 16.616, enquadrando-o, automaticamente, no emprego equivalente da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Brasília, 30 de outubro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 05 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 22, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e o constante do processo no. 66.467/69,

DECRETA

Art. 1o. - Fica excluído da relação anexa ao Decreto "P" no. 2611, de 22 de dezembro de 1966, o funcionário ALCINO RODRIGUES DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula no. 16.616.

Art. 2o. - O servidor de que trata o artigo anterior fica automaticamente enquadrado no emprego equivalente, na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 3o. - Fica criado, na Tabela a que se refere o artigo 2o., o emprego necessário à execução deste Decreto.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO No. 66,461/69  
INTERESSADO: ADELINO MENDES DA SILVA  
ASSUNTO: Exclusão do QPPDF

Senhor Governador:

Pela exclusão do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, de ADELINO MENDES DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula no. 16.612, enquadrando-o automaticamente no emprego equivalente da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora

da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Brasília, 30 de outubro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 5 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 66.461/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica excluído do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, o funcionário ADELINO MENDES DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula no. 16.612.

Art. 2o. - O servidor de que trata o artigo anterior fica automaticamente enquadrado no emprego equivalente da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 3o. - Fica criado, na Tabela a que se refere o artigo 2o., o emprego necessário à execução deste Decreto.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO No. 39,267/70  
INTERESSADA: CLARA MARIA BOUERI  
ASSUNTO: Alteração de decreto  
Senhor Governador:

CLARA MARIA BOUERI, foi inicialmente contratada nesta administração como Enfermeira, e, assim, enquadrada como servidora, através dos Decretos 238/63 e 280/64.

Posteriormente, passou a exercer suas funções através da Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, que firmou convênio com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude do que, deixou de figurar nos Decretos 347/64 e 457/65.

A Douta Procuradoria-Geral houve por bem reconhecer que o vínculo da servidora permanece, propondo fosse regularizada sua situação funcional, cujo parecer Vossa Excelência aprovou.

Tal medida veio ensejar modificação no enquadramento de Anaides Arruda Freire, que passou de Enfermeira, nível 22-C, para o nível 21-B.

Assim, submeto à consideração de Vossa Excelência os atos que regularizam as respecti-

vas situações funcionais.

Brasília, 12 de outubro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavrem-se os atos.

Brasília, 5 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963, combinado com os parágrafos 1o. e 2o. do artigo 3o., do Decreto no. 53.331, de 19 de dezembro de 1963, e artigo 57, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do processo no. 39.267/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Incluir nos anexos II, dos Decretos 347, de 10 de setembro de 1964, e "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, CLARA MARIA BOUERI, no cargo de Enfermeiro, nível 20.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO No. 1505, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1970.

Altera a relação nominal anexa ao Decreto no. 760 de 2 de agosto de 1968.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2o., inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Incluir, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único da Lei no. 5437, de 16 de maio de 1968, na Relação Nominal anexa ao Decreto no. 760, de 2 de agosto de 1968, no nível 22-C, da série de classes de Enfermeiro, CLARA MARIA BOUERI, matrícula no. 5 895, em lugar de ANADES ARRUDA FREIRE, matrícula no. 5107, que passará a ocupar o cargo de Enfermeiro, nível 21-B.

Art. 2o. - Retroagem a 20 de maio de 1968, data da vigência da Lei no. 5437, de 16 de maio de 1960, os efeitos funcionais e financeiros do presente Decreto, na parte referente a CLARA MARIA BOUERI.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de novembro de 1970.  
82o. da República e 11o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PROCESSO No.: 33208/70

INTERESSADOS: JOSE VICENTE FIGUEIREDO,

mat. 14 668

MANOEL RODRIGUES DA SILVA, mat. 16 479

JOAO RODRIGUES DA SILVA, mat. 16 370

JOSE MARIO RODRIGUES, mat. 16 484

ASSUNTO: Requisição (Departamento de Polícia Federal)

Senhor Governador:

Pelo não atendimento, tendo em vista que os requisitados são imprescindíveis à Secretaria de Viação e Obras.

Brasília, 6 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 9 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

PROCESSO no.: 29946/70

INTERESSADO: GUELFO JORGE POLTRONIERI, mat. 1.010

ASSUNTO: Requisição (União dos Escoteiros do Brasil)

Senhor Governador:

Pelo não atendimento, tendo em vista tratar-se

de requisição para entidade privada.

Brasília, 6 de novembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO: Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 9 de novembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

PROCESSO No. 2743/70

INTERESSADA: MARIA TIVERON GOMES DA SILVA

ASSUNTO: Aproveitamento de funcionária colocada em disponibilidade remunerada.

Senhor Governador:

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja aproveitada, nos termos do artigo 64 e seguintes da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, a funcionária MARIA TIVERON GOMES DA SILVA, matrícula no. 5373, cuja vida funcional se acha levantada às fls. 2 e 3 deste processo, conforme ficou estabelecido na EM no. 13/70, autorizada por Vossa Excelência, em 15 de julho de 1970.

A mencionada funcionária havia sido colocada em disponibilidade remunerada, em setembro de ano passado, pelo fato de se achar enferma.

Quando do aproveitamento dos demais funcionários em disponibilidade remunerada, a referida funcionária deixou de sê-lo, em virtude de inexistência de vaga no cargo de Costureira, que anteriormente ocupava.

Com o aparecimento de 1 (uma) vaga para o mencionado cargo, submeto à apreciação de Vossa Excelência o Decreto de aproveitamento.

Brasília, 9 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 09 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1970.

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o., do artigo 1o., do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Costureira, nível 5, MARIA TIVERON GOMES DA SILVA, matrícula no. 5.373, colocada em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

492a. REUNIAO

PROCESSO : No. 31.397/70

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA

DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: TABELA DE EMPREGOS TEMPORARIOS E DE OBRAS

RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão ad referendum do Senhor Governador:

I- Nos termos dos artigos 19 e 26 dos Decretos no. 200, de 25.02.67 e 3o. do 900, de 29 de setembro de 1969, a supervisão das Tabelas de Empregos da administração indireta pela C.C.A.C. é perfeitamente legítima;

II- acolhe o pedido de reexame da Tabela no sentido de deixar extinguir a diferença salarial, incorporando-a ao salário estabelecido na 471a. reunião;

III- Os salários constantes da presente Tabela de Empregos Temporários e de Obras não poderão sofrer quaisquer majorações, inclusive em virtude das próximas leis de aumento, sem prévio exame desta Comissão, a fim de se enquadrarem no mercado de trabalho, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei no. 274/67;

IV - Surgindo necessidade de novas admissões, deverá ser observado:

a)- Quanto ao aspecto formal o Ato Complementar no 52 e

b)- Quanto à disponibilidade orçamentária, ouvir a Secretaria do Governo, através da Coordenação de Planos e Recursos.

Brasília, 29 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL PRESIDENTE

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR MEMBRO

JOAO BATISTA PONTE MEMBRO

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO MEMBRO

PEDRO CARAM ZUQUIM MEMBRO

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V. Exa., nos termos do § 1o. do artigo 3o. do Decreto "N" no 555, de 09.12.66, a presente Decisão a ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 29 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL

Presidente

PROCESSO No.: 31.397/70

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Incorporação de diferenças salariais

Senhor Governador:

A Fundação Zoobotânica solicita revisão dos valores de alguns empregos da sua Tabela de Empregos Temporários e de Obras, no sentido de se incorporar as diferenças salariais ao respectivo salário.

A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos opinou favoravelmente à pretendida incorporação, com a finalidade de evitar problemas de ordem jurídica, fundados nas disposições dos artigos 5o., 461 e seus parágrafos e 468, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cumprido-me esclarecer a Vossa Excelência que tais diferenças salariais foram criadas na Tabela aprovada em julho do corrente ano, em virtude da redução dos salários que vinham sendo pagos, os quais eram superiores aos salários correntes do mercado de trabalho.

Por outro lado, a fim de que venham a se enquadrar nas condições regionais do mercado de trabalho, os referidos salários não deverão ser majorados, por ocasião do próximo aumento geral, sem prévio exame da C.C.A.C.

Brasília, 6 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

APROVO. Os salários deverão enquadrar-se nas condições regionais do mercado de trabalho, por ocasião dos futuros aumentos salariais.

Brasília, 9 de novembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador.

## PROCURADORIA-GERAL

PARECER No. 384/69 - 1a.  
SUBPROCURADORIA-GERAL

PROCESSO No. 01.434/69  
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA  
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

EMENTA: Não existindo ilícito penal ou administrativo a ser apurado, e não tendo sido comprovados prejuízos trazidos à empresa, pelos Diretores, é de se arquivar o processo.

Senhor Procurador-Chefe:

## RELATORIO

A Diretoria da TCB determinou instauração de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade de ex-funcionário da TCB, OSMAR DA SILVA BRAGA, que, como Chefe da Garagem, autorizou a retirada da carroceria de sete (7) ônibus, a fim de serem substituídas, no Rio Grande do Sul, pela Fábrica de Carrocerias Nicola.

Das sete carrocerias retiradas, duas foram substituídas, sendo levados os respectivos chassis à cidade de Caxias do Sul, para receberem a montagem.

Foram tomados os depoimentos de quatro empregados da TCB (fls. 15/16; 18/v; 22/v.), os quais foram unânimes em declarar que as carrocerias foram inutilizadas, quando retiradas dos chassis, pelo fato de não terem sido tomados os devidos cuidados no sentido de evitar danos causados, e que as novas carrocerias eram mais pesadas, dificultando o deslocamento dos veículos.

Foi ouvido o Diretor-Técnico da época em que ocorreram os fatos, o Sr. NEWTON ARAÚJO SILVA (fls. 26/v.), o qual declarou que a retirada dos chassis decorreu do péssimo estado de conservação dos mesmos, que não podiam continuar sendo utilizados, e que a escolha da "Fábrica de Carrocerias Nicola" decorreu do fato de que o preço apresentado por aquela Fábrica, para a recuperação dos chassis e carrocerias, era, na época, aproximadamente de Cr\$ 19.000,00, enquanto um ônibus novo adquirido na Mercedes Benz, custava NCr\$ ..... 34.000,00. Face à diferença de preço, a Diretoria achou conveniente levar a efeito a recuperação, o que seria feito de acordo com um plano de desembolso, limitando-se às duas unidades iniciais em decorrência de fatores de ordem financeira, os quais obstaculizaram a execução total do plano.

Ouvido o Sr. JULIO DE CARVALHO (fls. 33/v), Diretor Administrativo da época, declarou que a recuperação dos ônibus resultou de deliberação tomada pela Diretoria, como Órgão colegiado, mas sem registro em ata; que as carrocerias foram retiradas em os devidos cuidados, pois havia intenção de vendê-las, posteriormente; que quando da coleta de preços a Carroceria Nicola ganhou por um preço com a diferença a menor de NCr\$ 3.000,00, aproximadamente.

Foi determinada perícia nas carrocerias. O laudo, sem data, leva a presumir que a perícia tenha sido realizada em agosto de 1968, enquanto a retirada teria ocorrido em fevereiro ou março de 1967. Pelo laudo (fls. 58 usque 61) as carrocerias não tinham condições de recuperação.

A Comissão de Inquérito intimou o Sr. Osmar da Silva Braga, que não atendeu ao chamamento, colocando-se à disposição da Comissão, na sua residência, mas a Comissão concluiu o inquérito sem ouvi-lo.

Nenhum documento foi trazido aos autos comprobatórios da realização da coleta de preços.

Concluindo, a Comissão de Inquérito observou (fls. 68):

"Da análise dos fatos acima relatados, afere-se fortes indícios de favoritismo, por parte dos dirigentes, de então, da TCB, quando da realização do negócio pertinente ao reencarreamento dos chassis retro aludidos, com possíveis prejuízos para o patrimônio desta Empresa. Por outro lado, esta Comissão de Processo Administrativo, por mais que se esforçasse, não conseguiu configurar responsabilidades, mesmo porque, dado a sua natureza, lhe falece competência para empreender investigações mais profundas em torno dos referidos fatos. Quanto ao transporte de materiais pertencentes ao Exército Nacional, não vemos como censurar os responsáveis, pois, em se tratando de dois órgãos públicos, a permuta de favores ou gentilezas dessa ordem, à título de mútua colabo-

ração, constitui praxe na administração brasileira, não se revestindo de ilicitude.

Dessa forma, em face dos indícios de infração penal, colhidos no correr da instrução, opina a Comissão pelo encaminhamento dos presentes autos à consideração do Senhor Secretário de Serviços Públicos, sugerindo a sua remessa à autoridade competente, para, se for o caso, determinar as providências necessárias à apuração dos fatos, com punição dos responsáveis pelos delitos eventualmente cometidos".

Pronunciando-se, o Serviço Jurídico da TCB assim se manifestou (fls. 74/75):

"Ante o exposto e pela conclusão da Comissão de Inquérito, somos levados a admitir que a troca de carrocerias se verificou em decorrência de política administrativa, a qual, à época dos fatos, pode ter entendido de melhor alvitre a substituição das referidas carrocerias, ou por serem as mesmas mais confortáveis, ou por serem mais resistentes ou por outro motivo qualquer, visando o bom atendimento ao público. Dificil, por esta forma, se atribuir a uma administração, no uso das atribuições de aplicar a arte de administrar, tenha a mesma agido conscientemente com dolo. Por outro lado, o dano alegado não se faz presente com evidência e sim por dedução de outros administradores, que aplicando outros métodos na administração admitem que a operação foi um erro. Como os fatos decorrem de política administrativa, onde a questão de tempo, lugar e orientação, se situam em cada época, conforme os métodos da equipe dirigente, não vemos como configurar o estado de dano ao patrimônio público, visto porque, endossamos a conclusão da Comissão de Inquérito e opinamos seja o presente processo encaminhado ao Senhor Secretário de Serviços Públicos, para superior consideração".

Entendeu o Senhor Secretário de Serviços Públicos haver divergências entre a conclusão da Comissão de Inquérito e o pronunciamento do Serviço Jurídico da TCB, donde solicita o pronunciamento desta Procuradoria-Geral.

E o relatório.

## PARECER

Face às alegações dos ex-Diretores ouvidos pela Comissão de Inquérito, parece que o negócio com a Fábrica de Carrocerias Nicola teria sido feito à revelia das cautelas que devem presidir a orientação dos administradores da coisa pública pois não foram encontrados quaisquer documentos comprobatórios da tomada de preço que o ex-Diretor Administrativo, Sr. Júlio de Carvalho, diz ter levado a efeito pela Diretoria. Tampouco o ex-Diretor Newton Araújo Silva trouxe qualquer esclarecimento que pudesse levar à conclusão de terem sido tomadas as devidas cautelas na realização do negócio, isto é, tomada de preços. O referido ex-Diretor diz ter sido o negócio levado a efeito por deliberação da Diretoria, para preservar o patrimônio da empresa, da recuperação dos ônibus. Tratando-se de órgão da administração descentralizada, cuja administração, no seu aspecto formal, deve orientar-se de acordo com as leis que regem as sociedades comerciais, até onde não colidam com o interesse público, é de admitir-se a alegação do ex-Diretor Técnico, que a medida tomada o foi para preservar o patrimônio da empresa.

Teria havido favoritismo? É de presumir-se, mas sem maior apoio, parachegar-se à conclusão de ter havido ilícito penal a ser apurado.

É de ter-se em consideração que, se houve favoritismo, não ficou provado que tal fato tenha trazido prejuízos para a empresa, pois apenas dois ônibus foram recuperados pela Fábrica gaúcha. Os demais, à época do inquérito, estavam na garagem da TCB, e os novos Diretores da Empresa, naquela oportunidade, não tomaram providências para recuperá-los, o que leva a crer não conviesse a recuperação tentada pelos antigos Diretores, face ao estado em que se encontravam os ônibus (V. laudo de fls. 58 "usque" 61).

Os Diretores responsáveis pelos fatos que conduziram à instauração da Comissão de Processo Administrativo já foram substituídos, sendo que um deles, o Sr. Júlio de Carvalho, é Chefe do Departamento de Contabilidade da SHIS.

Não encontramos no processo qualquer indício de prática de ilícito penal. Tampouco nos convencemos de que os atos praticados pelos Diretores, embora distanciados das cautelas de que deveriam se revestir, tivessem trazido prejuízos à empresa, passíveis de ressarcimento, quer como ilícito civil, quer como ilícito administrativo. Assim, concluímos opinando pelo

arquivamento do processo.

E o parecer,  
S.M.J.

Brasília, 22 de outubro de 1969.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO  
Procurador

PROCESSOS Nos. 1.434/69 e 64.728/69  
INTERESSADA: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA.

Senhor Procurador-Geral:

Já havíamos emitido o Parecer de fls. 78/82, quando foi "encontrado entre papéis antigos da Divisão de Material" da TCB (fls...) o processo no. 64.778, onde, às fls. 3/5, está a comunicação de "Carrocerias Nicola S/A", do recebimento de dois chassis para montagem de carrocerias, comunicação datada de 05.04.67.

Às fls. 29 e 30 desse Processo encontra-se a proposta da "CARROCIERIAS VIEIRA COMERCIO E INDUSTRIA", onde constam os preços líquidos, à vista, de carrocerias tipo "comercial" (Cr\$ 12.500,00) e "standard" (Cr\$ ..... 13.800,00). E à fls. 35 proposta de "CARBRASA" - Carrocerias Brasileiras S/A", de carroceria tipo urbano (Cr\$ 12.600,00), incluindo nos preços o imposto de consumo, vigente à época.

No processo no. 1.434, às fls. 63 e 65, encontra-se o preço apresentado por "CARROCIERIAS NICOLA S/A", onde se verifica que o seu preço, que foi o preferido, é de Cr\$ ..... 14.477,10 - (11.770,00 + 2.707,10 (I. consumo)). Através do julgamento das propostas o Sr. JULIO DE CARVALHO, com apoio da Diretoria Técnica (fls. 37), entendeu que o preço apresentado por CARROCIERIAS NICOLA S/A era o melhor, e mandou os chassis para Caxias do Sul, pois constara, "in loco", que a preferência trabalhava melhor.

Em face dos novos elementos obtidos, através do Processo no. 64.778, verificamos que os critérios adotados pela Diretoria da época, em nada beneficiaram a empresa. Todavia, não estando caracterizado ilícito penal ou administrativo, e desde que um dos responsáveis pelos fatos continuou merecendo a consideração da Administração, pois passou a chefiar a Contabilidade da SHIS, mantemos o nosso entendimento, opinando pelo arquivamento do processo.

À consideração de V. Exa.

Brasília, 21 de julho de 1970.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO  
Procurador do Distrito Federal

PROCESSO No. 001434/69  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO TÉCNICO - TCB  
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

De acordo com o Parecer no. 384/69 - 1a. SPRG e sua cota aditiva (fls. 83).

Realmente, os critérios que nortearam o reencarreamento dos ônibus podem não ter sido os melhores, no entanto, não se extrai deles qualquer sinal de ilícito.

Exergar delito em qualquer erro de perspectiva é construir uma situação de terror de que resultará o manietamento da administração descentralizada.

Vale lembrar que o art. 133, do Decreto-Lei no. 200/67, determina que se levem em conta no julgamento das licitações critérios outros, além do preço.

É verdade que a escolha impugnada se deu antes do advento da norma acima referida. No entanto, ao concebê-la, o legislador revolucionário ratificou a idoneidade da orientação que fugia à rigidez de acolher o preço como critério único para a aquisição.

Resumindo, entendo, com o Parecer, que inexistiram motivos para que a investigação prosiga.

Sugiro, portanto, o arquivamento.

À superior consideração do Esclarentíssimo Senhor Governador.

PRG, 28 de agosto de 1970.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral

De acordo. Antes do arquivamento, remetam-se os autos à TCB, para conhecimento e verificação do aproveitamento do material em abandono.

Brasília, 09 de setembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS

PROCESSO No. 069 196/69  
INTERESSADO: SEBASTIAO DE SOUZA MELO  
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

Instaurou-se processo administrativo para apurar a responsabilidade do servidor SEBASTIAO DE SOUZA MELO, Eletricista Instalador, nível 9, matrícula no. 10 254, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em face de acidente ocorrido em 16 de dezembro de 1969 com o veículo de placa DF 86-93, de propriedade do Governo do Distrito Federal. Na instrução do processo foram colhidos, entre outros elementos, Laudo de Exame de Corpo de Delito, Laudo de Exame em Local de Acidente de Tráfego e Cópia autêntica da Ocorrência Policial, além do depoimento do indiciado e de testemunhas,

Estas peças, no seu conjunto, deixaram patente a culpabilidade do servidor no ocorrido, eis que ficaram manifestas: a embriaguez ao conduzir o veículo, a imperícia na direção, e a desobediência às normas vigentes ao usar o veículo para fins particulares, estranhos ao serviço e em horário fora do expediente.

A defesa apresentada, face às convincentes provas, mostrou-se frágil em seus argumentos que não puderam descaracterizar o ilícito administrativo.

Assim, julgo procedente a acusação da prática do ilícito administrativo imputada ao servidor, para lhe impor, na forma do artigo 205, da Lei no. 1 711/52, a pena de suspensão por 90 dias, por infringência ao disposto nos itens VI e IX, do artigo 194, da mesma Lei.

Condeno ainda o servidor a restituir aos cofres do Governo do Distrito Federal a importância de Cr\$ 16.935,33 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta e três centavos), nos termos do que estabelece o artigo 125 da Lei no. 1 711/52, proibindo-o de voltar a dirigir viatura oficial.

Encaminhe-se, posteriormente, o presente processo à Procuradoria-Geral, a fim de que seja procedida a cobrança judicial.  
Brasília, 6 de novembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO: 32 830/70  
INTERESSADO: MALVES S/A COMERCIO INDUSTRIA DE MÁQUINAS  
ASSUNTO: PEDIDO DA NAO HOMOLOGAÇÃO DA TP. No. 21/70-TP-SEA.  
DESPACHO: Considero o pedido prejudicado pela extemporaneidade, vez que o resultado da Tomada de Preços no. 21/70-TP-SEA foi homologado em 17/09/70.

Em 23 de outubro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

Senhor Secretário  
Solicito autorizar a abertura de licitação, por concorrência, para execução dos serviços de conservação e manutenção dos elevadores do Edifício Brasília, durante o exercício de 1971, nos termos da legislação em vigor.

Em 30 de outubro de 1970.  
NATÉRCIO GOMES DA SILVA  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 35 764/70  
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SEA  
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DO EDIFÍCIO BRASÍLIA  
DESPACHO: Nos termos do artigo 18, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, autorizo a realização de concorrência, para manutenção dos elevadores do Edifício Brasília, durante o exercício de 1971, constante da inicial do presente processo.

Em 6 de outubro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 36 054/70,

RESOLVE:

I) remover SAMUEL DIAS, Avaliador, nível 16, matrícula no. 7 790, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças, para a Secretaria de Viação e Obras.  
II) colocá-lo à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 35 001/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a DEOLÍNDIA ANDERLE, Servente, nível 05, matrícula no. 4825, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 609 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Mato Grosso, no período de 12.05.58 a 09.04.60, ou seja: 1 ano, 08 meses e 4 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 36 105/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA E SILVA, Professora do Ensino Médio, Código MGL.02.19, matrícula no. 4839, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 284 dias de efetivo exercício prestados à CASEB - MEC, no período de 23.04.60 a ..... 31.01.61, ou sejam: 9 meses e 14 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 33 579/70,

RESOLVE:

I) retornar, HILDA FERNANDES PARANHOS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 5018, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação do Serviço Social, para a Secretaria de Serviços Sociais.  
II) removê-la da Secretaria de Serviços Sociais para a Secretaria de Educação e Cultura.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Co-

ordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 34 743/70

RESOLVE:

I) retornar JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA, Condutor de Topografia, nível 11, matrícula no. ... 1415, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria do Governo.  
III) colocá-lo à disposição da Administração Regional da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 36 041/70.,

RESOLVE:

I) retornar, ISAIAS SANTOS DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas, nível 12, matrícula no. 17, JOSE ALVES DE SOUZA, Servente, nível 5, matrícula no. 12 451 e GERALDO GOMES DE FREITAS, Servente, nível 05, matrícula no. .... 11 245, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para a Secretaria de Agricultura e Produção.  
II) removê-los da Secretaria de Agricultura e Produção, para a Secretaria de Serviços Públicos.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 35 574/70,

RESOLVE:

remover, LUCIANO REIS VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Portaria nível 7-A, matrícula no. 13 403, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos, para o Gabinete do Governador.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 36 053/70,

RESOLVE:

remover, GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS CALADO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 2052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Educação e Cultura, para a Procuradoria-Geral.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 33.462/70,

RESOLVE:

retificar a apostila à Portaria-SEA, no. 53/68,

expedida a ALMIRO DOS SANTOS SILVA, Operário Rural, nível 6, matrícula no. 11289, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Governo, 2 457 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 21.01.59 a .... 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 8 meses, e 27 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 35 708/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a NILZA BARBOSA SANTOS, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8619, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se NILZA BARBOSA DE ARAUJO, por ter contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 34 350/70,

RESOLVE:

I) Retornar, JUREMA MONTEIRO DAZA CRO-NENBOLD, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 11 638, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Administração Regional de Taguatinga, para a Secretaria do Governo.  
II) removê-la da Secretaria do Governo para o Gabinete do Governador.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

Processo no. 35 517/70  
Interessado: JUREMA ARONA WILANI  
Assunto: Reassunção  
Despacho: Autorizo a reassunção  
Em, 03 de novembro de 1970.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

Processo no. 35 763/70  
Interessado: EVANDRO CINTRA LIMA  
Assunto: Reassunção  
Despacho: Autorizo a reassunção  
Em, 03 de novembro de 1970.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

### ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO: 20 936/70  
INTERESSADO: IMASA S/A -INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ASSUNTO: RECURSO CONTRA DESPACHO DE APLICAÇÃO DE MULTA  
DESPACHO: Deixo de acolher o recurso por ter havido prescrição de prazo para sua interposição, conforme o disposto no artigo 13, do Decreto no. 1 280, de 28 de janeiro de 1970.

Publique-se.

Em 03/11/70.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA  
Coordenador do Sistema de Material

## CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

### ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 231/70/CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar JOSÉ RICARDO DE MORAES VERA-NO, Matrícula 9107, Chefe da Seção de Material e Transporte da SEA; JOSÉ CARDOSO DIAS e ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Matrícula 6210, Oficial de Gabinete,

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática para MOTORISTA do Concurso Específico para Readaptação no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de outubro de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 232/70/CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNO DIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; MARLY DE FÁTIMA CORTES DOS SANTOS MACHADO, Instrutor de Treinamento, Matrícula 8041, e PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Oficial de Administração, Nível 16, Matrícula 9122,

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Teste de Habilitação para o Emprego de "DOMÉSTICA", da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 233/70/CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNO DIAS, Técnico de Administração, Nível 20-A, Matrícula 12811; MARLY FÁTIMA CORTES DOS SANTOS MACHADO, Instrutor de Treinamento, Matrícula 8041, e PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Oficial de Administração, Nível 16, Matrícula 9122.

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Teste de Habilitação para o Emprego de "CHEFE DE LAR", da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

### COORDENAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### ATOS DO COORDENADOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1970

O COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40., item III, do Decreto número 403, de 27 de abril de 1965, combinado com o artigo 80, Decreto "N" 469, de 16 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Elogiar o Médico-Veterinário JOSÉ ALBERTO CORRÊIA CARDOSO, matrícula 17.775, Chefe da Seção de Carne, Leite e Derivados, FC-10, pela atuação eficiente, abnegada, capaz e produtiva que desenvolveu durante o período de 27/04 a 09/11/70, em que chefiou a Seção de Carne, Leite e Derivados, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA.

HÉLIO COSTA  
Coordenador

### CONVÊNIO G.D.F./F. Z.D.F.

#### ASSISTÊNCIA

#### MOTOMECANIZADA

#### ATOS DO EXECUTOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 92, DE 26 DE OUTUBRO DE 1970

O EXECUTOR DO CONVÊNIO GDF/FZDF-ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" -5- de 15 de janeiro de 1969, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir do dia 26 de outubro do corrente, a complementação salarial equivalente a Auxiliar de Administração da Fundação

Zoobotânica do Distrito Federal, conferida ao servidor Márcio de Souza, matrícula no..... 928-FZ, de conformidade com a Cláusula nona da Regulamentação do Convênio GDF/FZDF. Assistência Motomecanizada.

WALDEMAR GADELHA FILHO  
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 93 de 05 de novembro de 1.970

O EXECUTOR DO CONVÊNIO -G.D.F./F.Z.D.F. ASSISTENCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" -5- de 15 de janeiro de 1.969, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Suspender por 3 (três) dias a partir desta data, o servidor ALMIRO JOSÉ DE LIMA, matrícula no. 997/FZDF., por não acatar ordens superiores e executar serviços contrários aos que lhe foram determinados.

WALDEMAR GADELHA FILHO  
EXECUTOR

**SECRETARIA DO GOVERNO**  
**ATOS DO SECRETÁRIO**

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 63/70-SEG DE 06 DE novembro DE 1970.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 63/70-SEG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1970

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2o. do Decreto no. 1295, de 19 de fevereiro de 1970, e tendo em vista constante no Processo no. 35 793/70,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, o Orçamento Analítico da Secretaria de Segurança Pública.

Brasília, 06 de novembro de 1970

JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

| C O D I G O S   |         | D I S C R I M I N A Ç Ã O   | SITUAÇÃO   | SITUAÇÃO  |
|-----------------|---------|---|------------|-----------|
| LOCAL           | GERAL   |   | ATUAL      | NOVA      |
|                 |         |   | CR\$       | CR\$      |
| 30.0.00.00      | 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES  |            |           |
| 31.0.00.00      | 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO   |            |           |
| 31.1.00.00      | 3.1.1.0 | PESSOAL   |            |           |
| 31.1.10.00      | 3.1.1.1 | PESSOAL CIVIL   |            |           |
| 31.1.11.00      | 01.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS   |            |           |
| 31.1.11.07      |         | Gratificação adicional por tempo de serviço.....                                    | 827.300,   | 832.300   |
| 31.1.11.08      |         | Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ..... | 160.000    | 165.000   |
| 31.1.11.12      |         | Gratificação de função Policial   | 5.762.700, | 5.752.700 |
| T O T A L ..... |         |   | 6.750.000, | 6.750.000 |

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1970

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo no. 4, do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, a partir de 01 de novembro de 1970, a gratificação de representação de gabinete no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), concedida por Portaria de 25 de fevereiro de 1970, ao servidor JATIR RODRIGUES DESOUSA, Marceneiro, nível 10-C, matrícula no..... 11.962, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de novembro de 1970

JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

RETIFICAÇÕES

(Devido a lapsos de revisão da matéria)

PORTARIA No. 56/70-SEG, de 23 de outubro de 1970 (Publicada no "DF" no. 162, de 23.10.70., página 21)

ONDE SE LE - PORTARIA No. 56/70-SEG, de 25 de outubro de 1970  
LEIA-SE - PORTARIA No. 56/70-SEG, de 23 de outubro de 1970.

**SERVIÇO**

**DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO DO PESSOAL**

**ATOS DO CHEFE**

JUSTIFICATIVA DE FALTAS - Art. 158 - Lei 1.711/52

Atestado: Certidão de Óbito s/no. - Cart. 2o. Of. - DF  
Interessado: LAIS DA COSTA PARANHOS  
Matrícula: 3.001  
Período: 04.10.70 a 11.10.70

LIC. INICIAL P/TRAT. SAÚDE - ARTS. 97, 98 e 123 - Lei 1.711/52.

Atestado: 2.166/70-SM.  
Interessado: JOSE MOACIR PIRES

Matrícula: 2.724  
Período: 06.10.70 a 20.10.70

LICENÇA A GESTANTE - Art. 107 - Lei..... 1.711/52

Atestado: 2.141/70-SM  
Interessada: SHEILA MARCIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA  
Matrícula: 8.279  
Período: 19.10/70 a 15.02.71

Distrito Federal, 03.11.70

JOAO GONÇALVES NOBREGA  
Chefe da Seção do Pessoal - SEG.

**COORDENAÇÃO**

**DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DO DIRETOR**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTS. 93, 97 e 98 - LEI 1711/52.

Atestado Médico no. 883/70-SM.  
Interessado: Brasilino Pereira dos Santos  
Matrícula: 11.976  
Período: 18.10.70 a 15.01.71  
Depacho: Concedo.

Núcleo Bandeirante, 06 de novembro de 1970.

FAUZI NACFUR  
Diretor da Divisão de Administração

SALÁRIO-FAMÍLIA - CONCEDIDO  
Interessado: Luiz Rodrigues Siqueira  
Matrícula: 1.676  
Depacho: CONCEDO Salário-família pela dependente CELESTE RODRIGUES SIQUEIRA, filha, nascida em 28 de setembro de 1970. Autorizo o pagamento a partir de setembro /70, inclusive.

Núcleo Bandeirante-DF, 03 de novembro de 1970

FAUZI NACFUR  
Diretor da Divisão de Administração

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

**SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA P/TRAT. SAÚDE - ARTS. 93, 97 e 98 - L. 1711/52:

Atestado: 2138/70-SM  
Interessado: JOAO PEDRO DA SILVA  
Matrícula: 730  
Período: 15.10.70 a 16.10.70

Atestado: 2128/70-SM  
Interessado: AGENOR PEREIRA PINTO  
Matrícula: 851  
Período: 13.10.70 a 31.10.70

**SALÁRIO-FAMÍLIA - CONCEDIDO**

Interessado: TEMÍSTOCLES ALVES FOLHA  
Matrícula: 159  
Depacho: CONCEDO Salário-Família, pela dependente MARIA IVANEIDE ALVES FOLHA, filha, nascida em 31.8.67. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/70, devendo o interessado requerer por "exercícios findos" a parte relativa aos anos de 1967, 1968 e 1969.

Interessado: JOAO JOSE DOS SANTOS  
Matrícula: 2612  
Depacho: CONCEDO Salário-Família, pelo dependente EVERALDO SILVA SANTOS, filho, nascido em 25.10.70. Autorizo o pagamento a partir de outubro/70.

Brasília, 30 de outubro de 1970.

NAGIB DABIEN  
Diretor da Div. de Administração  
Respondendo p/Seção do Pessoal

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

### SEÇÃO DO PESSOAL

#### ATOS DO CHEFE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO SAÚDE - ARTs. 93, 97 e 98 - LEI 1711/52:

Atestado Médico: 2225/70  
Interessado: Rafael Bernardi Soubrinho  
Matrícula: 00669  
Período: 01.10.70 a 15.11.70

Brasília, 06 de novembro de 1970.

JOAO BAPTISTA NORMANHA NOVAES  
Diretor da Divisão de Administração  
Respondendo pela Seção do Pessoal

#### SALÁRIO-FAMÍLIA CONCEDIDO

Interessado: Otacílio Braz Souto  
Matrícula: 11.196  
Despacho: CONCEDO salário-família pela dependente ORLANIA BRAS SOUTO, filha, nascida em 24.04.70  
Autorizo o pagamento a partir de abril 70, inclusive.

Brasília, 05 de novembro de 1970.

JOAO BAPTISTA NORMANHA NOVAES  
Diretor da Divisão de Administração  
Respondendo pela Seção do Pessoal

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

### SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

#### TECNICA

Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras.

Processo no. 0234/70  
Interessada: Maria Diva Araújo Azevedo  
Enderêço: Quadra 59, no. 181, Praça da Matriz  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0228/70  
Interessado: Antonio de Souza Melo  
Enderêço: Quadra 48, Av. Gomes Rabelo no. 782  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0390/70  
Interessado: Matathias Anibal Loubach  
Enderêço: Quadra 03, Conjunto "G", Lote no. 29, S.R.L.  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0399/70  
Interessado: Francisco Tokarki  
Enderêço: Quadra 48, lote s/n, Av. Mal. Deodoro No. 895 c/ Praça Pe. Antônio Marcigaglia  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 044870  
Interessado: Joaquim Carvalho de Almeida  
Enderêço: Av. Cel. Salvador Coêlho, Quadra 49, lote s/n  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0430/70  
Interessado: Henrique Gonçalves Mendes  
Enderêço: Quadra 01, Rua "A" no. 22, Vila Vicentina

Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0379/70  
Interessado: José Souza de Oliveira  
Enderêço: Quadra 02, Conjunto "D", Lote no. 02, S.R.L.  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0297/70  
Interessada: Maria Cleuza da Silva  
Enderêço: Quadra 68, Lote no. 04, Av. Independência  
Assunto: Alvará de construção  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 0425/70  
Interessado: Gilberto Barbosa

Enderêço: Quadra 04, Conjunto "C", Lote no. 56, S.R.L.  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0426/70  
Interessado: Anísio Ribeiro Mendonça  
Enderêço: Quadra 12, lote no. 21, Vila Vicentina  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 0392/70  
Interessado: Leôncio Soares do Nascimento  
Enderêço: Quadra 04, Conjunto "G", Lote no. 23, SRL  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0490/70  
Interessado: Manoel do Nascimento  
Enderêço: Quadra 02, Conjunto "F", lote no. 35, SRL  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0438/70  
Interessada: Dália S/A, Indústria e Comércio  
Enderêço: Centro de Quadra 1/2, Lote C, SRL

Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0437/70  
Interessada: Dália S/A, Indústria e Comércio  
Enderêço: Quadra 17, Rua H, Vila Vicentina  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0318/70  
Interessado: Lenir de Sousa e Silva  
Enderêço: Quadra 48, Praça Pe. Antônio Marcigaglia c/Av. Gomes Rabelo no. 918  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0377/66  
Interessado: Maria Aparecida Horta de Souza  
Enderêço: Quadra 48, Lote 4-C, Av. Gomes Rabelo no. 904  
Assunto: Carta de Habite-se  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0318/70  
Interessado: Lenir de Sousa e Silva  
Enderêço: Quadra 48, Praça Pe. Antônio Marcigaglia c/Av. Gomes Rabelo no. 918  
Assunto: Carta de Habite-se  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 32.346/70  
Interessado: Lenir de Sousa e Silva  
Enderêço: Av. Cel. Salvador Coelho no. 30-Setor Tradicional  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 33.931/70  
Interessado: Doraci Anastácio Esser  
Enderêço: Rua João Quirino no. 116-A - Setor Tradicional  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 0460/70  
Interessado: Luís Sérgio Ferreira  
Enderêço: Quadra 02, Conjunto H, Lote 40 - SRL  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 33.135/70  
Interessado: Nozim Pereira Chaves  
Enderêço: Av. Mal. Deodoro no. 1078 - Setor Tradicional  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 461/70  
Interessada: Brasiliana Imóveis Ltda  
Enderêço: Av. Goiás no. 276 - Setor Tradicional  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 454/70  
Interessado: Pedro Inácio de Carvalho  
Enderêço: Quadra 03, Conjunto C, lote 19 -SRL  
Assunto Declaração de Localização  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 458/70  
Interessado: Raimundo Vieira Matos  
Enderêço: Quadra 04, Conjunto D, lote 20 SRL  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 442/70  
Interessado: Crispim Mansueto Dornelas  
Enderêço: Quadra 04, Conjunto F, Lote 59 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 382/70  
Interessado: Francisco Marques da Rocha  
Enderêço: Quadra 04, Conjunto G, Lote 21 -

SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido. Publique-se e archive-se

Processo no. 434/70  
Interessado: José Batista Araújo  
Enderêço: Quadra 05, Conjunto D, Lote 33 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e Archive-se

Processo no. 474/70  
Interessado: Sebastião Malaquias da Silva  
Enderêço: Quadra 03, Conjunto H, Lote 21 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 473/70  
Interessado: José Maurício Mafra  
Enderêço: Quadra 03, Conjunto E, Lote 57, SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 472/70  
Interessada: Joana Ferreira do Espírito Santo  
Enderêço: Quadra 04, Conjunto H, Lote 20 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido. Publique-se e Archive-se

Processo no. 433/70  
Interessado: Almir de Melo Alvarês  
Enderêço: Quadra 03, Conjunto C, Lote 44 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 448/70  
Interessado: Januário Rodrigues da Silva  
Enderêço: Quadra 01, Conjunto H, Lote 21 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 451/70  
Interessado: Augusto Ferreira da Costa  
Enderêço: Quadra 03, Conjunto C, Lote 42 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se;

Processo no. 393/70  
Interessado: Joaquim Vieira  
Enderêço: Quadra 03, Conjunto J, Lote 41 -SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 408/70  
Interessado: Romão Véras Dourado  
Enderêço: Quadra 01, Conjunto G, Lote 40 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se.

Processo no. 440/70  
Interessado: José Firmino da Silva  
Enderêço: Quadra 04, Conjunto F, Lote 46 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e Archive-se

Processo no. 449/70  
Interessado: Manoel Batista Ribeiro  
Enderêço: Quadra 04, Conjunto C, lote 20 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 435/70  
Interessado: Ledin Lopes dos Santos  
Enderêço: Quadra 04, Conjunto F, lote 34 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 3751/70  
Interessada: Marolina Rosa de Jesus  
Enderêço: Quadra 04, Conjunto B, Lote 20 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 403/70  
Interessado: João da Cruz  
Enderêço: Quadra 03, Conjunto D, Lote 21 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 414/70  
Interessada: Maria Madalena Alves de Oliveira  
Enderêço: Quadra 01, Conjunto H, lote 20 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 411/70  
Interessada: Emília Gomes de Lima  
Enderêço: Quadra 04, Conjunto E, Lote 6 - SRL  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Processo no. 0439/70  
Interessada: Dália S/A, Indústria e Comércio  
Enderêço: Centro de Quadra 3/4, Lote "C", SRL  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Deferido; Publique-se e archive-se

Planaltina, DF, 29 de outubro de 1970

GDF - SEG - CAR  
RA-VI-DRLFO-SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
TECNICA

LUIZ RODRIGUES DE SOUZA  
Chefe DEC. de 10/09/70

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SERVIÇO  
DE ADMINISTRAÇÃOSEÇÃO DO PESSOAL  
ATOS DO CHEFE

Atestado: no. 2186/70-SM  
Interessado: ESTANISLAU BATISTA OLIVEIRA, matrícula no. 17.161.  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 28.09.70 a.... 12.10.70., de acôrdo com os artigos 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

Laudo Médico: no. 856/70-SM  
Interessado: BENIGMA DE SOUZA LEANDRO, matrícula 14.450  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 02.10.70 a.... 30.11.70, de acôrdo com os artigos 97 e 98 da Lei no. 1.711/52.

Atestado: no. 2.165/70-SM.  
Interessado: DIDIMO FERREIRA DE M E L O, matrícula 13.041;  
Assunto: Licença para tratamento de saúde.  
Despacho: Concedo no período de 15.09.70 a.... 12.10.70, de acôrdo com os artigos 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

Interessado: GERALDO DE JESUS, matrícula: no. 01.370.  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo pelo dependente RONALDO DE JESUS, filho nascido em 23.09.70 de... acôrdo com o artigo 138 da Lei no. 1711/52...

Interessado: VALDOMIRO MIRANDA DE SOUZA, matrícula: 01.728.  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo pelos dependentes VALDILENE CASTRO MIRANDA, filha, nascida em..... 16.07.70 e VALDINEIA CASTRO MIRANDA, filha, nascida em 28.07.68, de acôrdo com o artigo 138 da Lei no. 1711/52. O pagamento anterior deverá ser requerido por exercícos finidos.

Interessado: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA matrícula: 10930.  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo pela dependente REGINA CÉLIA BATISTA DE ALMEIDA, filha nascida em 07.03.70, de acôrdo com o artigo 138, da Lei no. 1711/52.

Interessado: JUAREZ REZENDE, matrícula no. 15.141  
Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo pelo dependente MARCELO VARELLA RESENDE, filho, nascido em ..... 07.07.70, de acôrdo com o artigo 138 da Lei no. 1711/52.

MARCUS VINICIUS BORGES GOMES  
Chefe da Seção de Pessoal - S.A. SVO  
30-10-70.

COMPANHIA  
URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL

## ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

## RESOLVE:

Designar o Assessor Administrativo da Superintendência, Bacharel em Administração, ANTONIO LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Particular do Superintendente.

Brasília, 30 de outubro de 1970.

Engo. DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa; nos termos da Portaria no. 1.100/64, Anexo I, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. .... 52/66,

## RESOLVE:

Designar ANTONIO LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Bacharel em Administração, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo 2-C, de Assessor Administrativo da Superintendência.

Brasília, 30 de outubro de 1970.

Engo. DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
Superintendente

DIRETORIA PARA  
ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS

## ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 082/70 - DAAF

O DIRETOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhe confere o item 5, da Instrução no. 142, de 16 de fevereiro de 1970,

## RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do item 4, da Instrução no. 142, de 16 de fevereiro de 1970, modificada pela Instrução no. 144, de 09.03.70, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ao servidor LEONEL ARRUDA, Motorista, Nível 12-C, Matrícula no. 2838, do QPP-DF, a partir do dia 10. de novembro de 1970.

Brasília, 03 de novembro de 1970

OTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 088/70 - DAAF

O DIRETOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhe confere o item 5, da Instrução no. 142, de 16 de fevereiro de 1970,

## RESOLVE:

CANCELAR, a partir do dia 10. de novembro de 1970, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), concedida pela Ordem de Serviço no. 008/70 - DAAF, ao servidor JOSE DOMINGOS FILHO, motorista, nível 12, matrícula no. 063.

Brasília, 03 de novembro de 1970

OTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 089/70-DAAF

O DIRETOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhe confere o item 5, da Instrução no. 142, de 16 de fevereiro de 1970.,

## RESOLVE:

CANCELAR, a partir do dia 10. de novembro de 1970, a Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível de vencimentos, concedida pela Ordem de Serviço no. 076/70-DAAF, ao servidor MOACIR BERNARDES FERREIRA, Assessor de Administração Nível 18, Matrícula no. 6.105, do QPP-DF.

Brasília, 05 de novembro de 1970.

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretor

DEPARTAMENTO  
DE VIAÇÃO E OBRAS

## ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO No. 85/70-DVO.

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS -DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no.... 1.321/64, da Superintendência da Cia.,

## RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço no. 70/70-DVO, de 13/10/70, desta Chefia, que aplicou ao empregado PEDRO GONÇALVES SOBRINHO- matrícula no... 52.068, Trabalhador, da T.E.P.T.O. da Novacap, a PENA DE SUSPENSÃO por 03 (três) dias, na parte referente ao período da suspensão, que passará a ser de 09 a 11/11/70.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 03 de novembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES

Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras-DVO.

ORDEM DE SERVIÇO No. 86/70-DVO.

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS -DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no ... 1.321/64, da Superintendência da Cia.,

## RESOLVE:

Tornar insubsistente a Ordem de Serviço no. .... 75/70-DVO, de 14/10/70, desta Chefia, que aplicou ao servidor PEDRO TEIXEIRA CHAVES- matrícula no. 303-GDF, trabalhador - nível 01, servidor da Secretaria de Viação e Obras-GDF, colocado à disposição deste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 2 (dois) dias, considerando o que consta do Processo no. 72.040/70.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 04 de novembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES

Eng. Chefe do Depto. de Viação e Obras-DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 87/70-DVO.

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS-DVO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e tendo em vista o constante do Ofício no. 0447, de 20/10/70, do Comandante da Estação Rádio da Marinha em Brasília,

## RESOLVE:

ELOGIAR o servidor EURÍPEDES DO NASCIMENTO ARANTES - matrícula no. 09.096, Técnico Rural - nível 11, do Q.P.P.-D.F., lotado neste Departamento, pela dedicação e zelo demonstrado no desempenho de suas atividades na Divisão de Parques e Jardins - DVO.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 04 de novembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES

Eng. Chefe do Depto. de Viação e Obras -DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 88/70-DVO

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS -DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no... 1.321/64, da Superintendência da Cia.,

## RESOLVE:

Tornar insubsistente a Ordem de Serviço no. .... 73/70-DVO, de 14/10/70, desta Chefia, que aplicou ao empregado FRANCISCO ANTONIO DA SILVA- matrícula no. 12.951, Auxiliar Rural-nível 03, pertencente à T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 02 (dois) dias, considerando o constante do Processo no. 72.671/70.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 04 de novembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES

Eng. Chefe do Depto. de Viação e Obras-DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 89/70 - DVO

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia.,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor JOSE ALVES COSTA - matrícula no. 06.258, Servente - nível 05, do Q.P.P. - D.F., lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, no período de 09 a 23 de novembro de 1970, por haver o mesmo desobedecido ordem de seu superior hierárquico, sendo reincidente, conforme consta do Memorando no. 625/70, procedente da Divisão de Construção e Conservação - DVO.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 04 de novembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES  
Eng. Chefe do Depto. de Viação e Obras - DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 90/70-DVO.

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia., e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício Circular no. 019/70-DAAF,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor JOSE FELIX DASILVA, matrícula no. 13.536, função GUARDA DO Q.P.P. - D.F., lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por falta de assiduidade ao serviço, conforme consta do Processo no. Of.060/70-CVF, procedente da Divisão de Parques e Jardins - DVO.  
Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, DF, 04 de novembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES  
Eng. Chefe do Depto. de Viação e Obras - DVO.

ORDEM DE SERVIÇO No. 91/70-DVO.

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia., e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício Circular no. 019/70-DAAF,

RESOLVE:

Aplicar ao empregado ANTONIO DIAS, matrícula no. 53.578, função TRABALHADOR, pertencente à T.E.P.T.O. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por falta de assiduidade ao serviço, conforme consta do Processo no. OF.065/70-DVF, procedente da Divisão de Parques e Jardins - DVO.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 04 de novembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES  
Eng. Chefe do Depto. de Viação e Obras - DVO.

ORDEM DE SERVIÇO No. 92/70-DVO.

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia., e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício Circular no. 019/70-DAAF,

RESOLVE:

aplicar ao empregado ANTONIO GONÇALVES FILHO, matrícula no. 53.602, função TRABALHADOR, pertencente à T.E.P.T.O. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por falta de assiduidade ao serviço, conforme consta do Processo no. Of.058/70-CFV, procedente da Divisão de Parques e Jardins - DVO.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES  
Eng. Chefe do Depto. de Viação e Obras - DVO.

## DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

### ATOS DO DIRETOR

RESUMO DOS CONTRATOS DE EMPREITADA FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -

NOVACAP, REFERENTE AOS DIAS 26 E 27 DE OUTUBRO DE 1970.

PROCESSO No. 12.841) - Mi. PJ-338/70)  
INT. COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S/A.  
OBJETO: Acabamento total do prédio destinado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, situado na praça dos Tribunais em Brasília, Distrito Federal.  
VALOR: Cr\$ 2.798.588,00  
PRAZO: 360 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.  
DATA: 26.10.70.

PROCESSO No. 12.794/70 - (Mi. PJ-342/70) - RE-RATIFICAÇÃO

INT.: DALIA S/A - INDÚSTRIA E COMERCIO  
OBJETO: Re-ratificação ao contrato no. 244/70.  
DATA: 27.10.70.

PROCESSO No. 12.798 - (Mi. PJ-343/70) - RE-RATIFICAÇÃO

INT.: EMPREZA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A.  
OBJETO: Re-ratificação ao contrato no. .... 247/70  
DATA: 27.10.70;

PROCESSO No. 12.842 - (Mi. PJ-335/70)

INT.: T. W. LACERDA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM  
OBJETO: Reforma da Escola Classe no. 01 e 02 do Núcleo Bandeirante, Colegio Núcleo Bandeirante, Escolas Classe das SQS 408, 413, 206, e 410, em Brasília, Distrito Federal.  
VALOR: Cr\$ 47.700,00.  
PRAZO: 150 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.  
DATA: 27.10.70.

PROCESSO No.: 12.843 - (MI. PJ-332/70).  
INT.: CONSTRUTORA SANTA CRUZ LTDA.  
OBJETO: Serviços de escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, destinado à ajardinamento, no Plano Piloto de Brasília, DF.  
VALOR: Cr\$ 100.000,00  
PRAZO: 180 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.  
DATA: 27.10.70.

PROCESSO No. 12.845 - (Mi. PJ-334/70).

INT.: CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.  
OBJETO: Reforma da Escola no. 01 de Planaltina, Escolas Classe das SQ.N 403, 405 e 312, Ginário da Asa Norte e Jardim de Infância Ginásio da Asa Norte e Jardim de Infância SQ.N 404, em Brasília, DF.  
VALOR: CR\$ 50 000,00  
PRAZO: 150 dias contados da expedição da Ordem de Serviço.  
DATA: 27.10.70

PROCESSO No. 12 846 - (Mi. PJ-336/70)  
INT.: CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Reforma do Ginário do Cruzeiro, Ginásio do Plano Piloto (CASEB), Ginásio Moderno, Elefante Branco e Jardim de Infância, Praça 21 de Abril, em Brasília, DF.  
VALOR: Cr\$ 47.400,00  
PRAZO: 150 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.  
DATA: 27.10.70.

PROCESSO No. 12.847 - (Mi. PJ-337/70)

INT.: CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA.  
OBJETO: Reforma da Escola - Parque, Jardim de Infância, da SQS 114, Escola Classe SQ.S 315, 305, 106, 107, 108, 304 e 308, em Brasília Distrito Federal.  
VALOR: 44.700,00  
PRAZO: 150 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.  
DATA: 27.10.70.

RESUMO DOS CONVENIOS FIRMADOS COM A NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REFERENTE AO PERÍODO DE 19 A 27 DE OUTUBRO DE 1970.

PROCESSO No. 12.325 - (Mi. PJ-323/70) - 3o. ADITIVO -  
INT.: MINISTERIO DA AERONAUTICA - QUARTEL GENERAL DA SEXTA ZONA AEREA.  
OBJETO: 3o. Aditivo ao convênio firmado em 21.12.67.  
PRAZO: Fica alterado para mais 18 meses, con-

tado da data de publicação no Diário Oficial da União.  
VALOR: Cr\$ 320.117,25.  
DATA: 19.10.70.

PROCESSO No. 12.624 - (Mi. PJ-323/70) - 2o. ADITIVO

INT.: PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
OBJETO: 2o. aditivo ao convênio celebrado em 17.07.69.  
PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 meses, contados da data de publicação no Diário Oficial da União.  
DATA: 21.10.70.

PROCESSO No. 11.391 - (Mi. PJ-330/70) 12o. ADITIVO -

INT.: ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS  
OBJETO: 12o. Aditivo ao convênio celebrado em 08.05.64.  
VALOR: Cr\$ 28.590.330,85  
DATA: 23.10.70.

PROCESSO No. 11.215 - (Mi. PJ-316/70) - 5o. ADITIVO

INT.: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
OBJETO: 5o. aditivo ao convênio celebrado em 28.11.63.  
PRAZO: Fica prorrogado por mais cinco(05) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial da União.  
DATA: 19.10.70.

PROCESSO No. 12.848 - (Mi. PJ-340/70)

INT.: DALIA S/A - INDÚSTRIA E COMERCIO  
OBJETO: Construção de 11 residências (bloco J) para o Hospital das Forças Armadas, em Brasília, DF.  
VALOR: Cr\$ 1.147.409,75  
PRAZO: 240 dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.

Brasília, 06 de novembro de 1970.

NILSON FERREIRA GOMES  
Divisão de Documentação

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB - usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 30.950/70,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO VIEIRA CARDOSO, Escriturário, nível 10, matrícula no. 15.182-GDF, para exercer a Função Gratificada, 5-F, de Chefe da Seção de Cadastro Patrimonial do Serviço do Patrimônio da Divisão de Administração desta Companhia, a partir da presente data.

Brasília, 08 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, CAESB - usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido o servidor ERNESTO CHALREO CORREA, Procurador de 1ª., matrícula no. 16.588-GDF, da Chefia da Divisão de Administração, que vinha respondendo até a presente data.

Brasília, 09 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB - usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ERASMO CRAVO, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula no. 10.187/GDF, para exercer o Emprego em Comissão, 4-C, de Chefe da Divisão de Administração desta Companhia, a partir da presente data.

Brasília, 09 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.492/70,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1o. de abril de 1970,

a servidora MARIA VIRGINIA LADEIRA ROSSETTO, matrícula no. 46.203, da Função Gratificada 13-B, de Caixa do Serviço de Tesouraria, da Divisão de Contabilidade e Finanças desta Companhia.

Brasília, 22 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.492/70,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1o. de abril de 1970, a servidora ROSA MARIA DE ANDRADE, matrícula no. 46.114, da Função Gratificada, 13-B, de Caixa do Serviço de Tesouraria, da Divisão de Contabilidade e Finanças, desta Companhia.

Brasília, 22 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.492/70,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1o. de abril de 1970, a servidora REGINA JOSE FATFALAH KURY, matrícula no. 46.113, da Função Gratificada, 13-F, da Caixa do Serviço de Tesouraria, da Divisão de Contabilidade e Finanças, desta Companhia.

Brasília, 22 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Em-

presa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.492/70,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1o. de abril de 1970, a servidora MARIA DO CARMO NEIVA ARAÚJO, matrícula no. 41.926, da Função Gratificada, 13-F, de Caixa do Serviço de Tesouraria, da Divisão de Contabilidade e Finanças, desta Companhia.

Brasília, 22 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.492/70,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1o. de abril de 1970, a servidora MARIA LÚCIA TRIPODE, matrícula no. 41.885, da Função Gratificada, 13-F, de Caixa do Serviço de Tesouraria, da Divisão de Contabilidade e Finanças, desta Companhia.

Brasília, 22 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.492/70,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1o. de abril de 1970, a servidora DINORAH REIS HERMONT, matrícula no. 41.658, da Função Gratificada, 13-F, de Caixa do Serviço de Tesouraria, da Divisão de Contabilidade e Finanças, desta Companhia.

Brasília, 22 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.492/70,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1o. de abril de 1970, a servidora LINDALVA DE OLIVEIRA, matrícula no. 41.657, da Função Gratificada, 13-F, de Caixa do Serviço de Tesouraria, da Divisão de Contabilidade e Finanças, desta Companhia.

Brasília, 22 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.492/70,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1o. de abril de 1970, a servidora ERLY FURQUIM DE LIMA, matrícula no. 41.508, da Função Gratificada, 13-F, de Caixa do Serviço de Tesouraria, da Divisão de Contabilidade e Finanças, desta Companhia.

Brasília, 22 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.492/70,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1o. de abril de 1970, a servidora JORGETE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 41.444, da Função Gratificada, 13-F, de Caixa do Serviço de Tesouraria, da Divisão de Contabilidade e Finanças, desta Companhia.

Brasília, 22 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.582/70,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 08 (oito) dias, a partir de 29 de outubro de 1970, o servidor LUCAS DONATO DE GUSMÃO, Motorista, matrícula no. 41.565, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras, lotado na Divisão da Manutenção e Transportes, desta Companhia.

Brasília, 27 de outubro de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.602/70,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ DA COSTA TORRES, servente, nível 05, matrícula no. .... 16.772-GDF, para exercer a Função Gratificada, 9-F, de Chefe de Setor de Almoxarifado da Divisão Comercial, a partir de 03 de novembro de 1970.

Brasília, 30 de outubro de 1970

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.602/70,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GERALDO FELINTO PEREIRA, Bombeiro Hidráulico, nível 10, matrícula no. 14.281-GDF, para exercer a Função Gratificada, 5-F, de Chefe da Seção de Ligação, do Serviço de Instalações Prediais, da Divisão Comercial, a partir de 03 de novembro de 1970.

Brasília, 30 de outubro de 1970

LÚCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 16, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 31.602/70,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURINO JOSÉ DA

SILVA, matrícula número 17.464-GDF, para exercer a Função Gratificada, 9-F, de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, da Divisão Comercial da CAESB, a partir de 03 de novembro de 1970.

Brasília, 30 de outubro de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 049/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os Engenheiros JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO, AMÉRICO GUIDI FILHO e o Advogado HEITOR DUPRAT DE BRITTO PEREIRA para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 024/70-CAESB para aquisição de tampões de ferro fundido, articuladas, tipo T-100 e T-105, para aplicação em redes de esgotos sanitários e água potável, a realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 1970

Brasília, 04 de novembro de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 050/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os Engenheiros JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA - ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO, AMÉRICO GUIDI FILHO e o Advogado HEITOR DUPRAT DE BRITTO PEREIRA para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 023/70 para execução, sob regime de empreitada, mediante a aplicação de preços unitários, de redes coletoras de esgotos sanitários em Brasília, D.F., a realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de novembro de 1970.

Brasília, 4 de novembro de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 051/70.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os Engenheiros JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO, AMÉRICO GUIDI FILHO e o Advogado HEITOR DUPRAT DE BRITTO PEREIRA para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas da CONCORRÊNCIA referente ao Edital no. 004/70-CAESB, para alienação de veículos inservíveis e anti-econômicos de propriedade da CAESB, a realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 1970.

Brasília, 04 de novembro de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 052/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os Engenheiros JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO, AMÉRICO GUIDI FILHO e o Advogado HEITOR DUPRAT DE BRITTO PEREIRA para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas da TOMADA DE

PREÇOS referente ao Edital no. 022/70 para execução, sob regime de empreitada, mediante a aplicação de preços unitários, de redes coletoras de esgotos sanitários em Brasília, DF., a realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 1970.

Brasília, 04 de novembro de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES  
Superintendente

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 6ª. reunião do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Doutor JOSÉ ANTONIO LEAL CHAVES e com a presença dos Senhores Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL e GIL AURÉLIO ROCHADEL. Lida e aprovada a ata da reunião anterior constatou o Conselho Fiscal que persiste, ainda, sem demonstração a relação das imobilizações constitutivas do capital social. Persiste, também, o Passivo Pendente relativo ao débito para com a NOVACAP, não tendo o Conselho Fiscal ciência de possíveis providências ou resultados de providências que tenham sido adotadas para solucionar o impasse. Foram apresentados pelo Serviço Financeiro os demonstrativos da execução orçamentária e balancete financeiros de janeiro a junho de 1970, com as alterações recomendadas na reunião anterior e constantes da competente ata. Face a não apresentação dos balancetes patrimoniais correspondentes ao mesmo período, voltou este Conselho a visitar o Órgão de Contabilidade, onde constatou que persiste, ainda, o atraso no registro dos atos e fatos administrativos e, segundo informação do Chefe daquele Serviço, Senhor Silvano Alves de Paula, tal atraso se prende à já verificada insuficiência de pessoal e mesmo de material. O Conselho Fiscal levará o assunto ao conhecimento da Alta Administração da Companhia para as cabíveis providências, a fim de sanar a falha que é séria e vem acarretando dificuldades ao desempenho das atividades deste órgão fiscalizador. Na presente data, recebeu o Conselho, através do Of. 204/70-GB, protocolado sob o no. 27.376/70, solicitação da Alta Administração da Companhia, para opinar sobre aumento de capital social, através de lucro verificado no exercício anterior, devendo ser o assunto examinado, para a elaboração do cabível parecer. Consigna o ofício em foco, a data de 20 de julho p.p., para a realização da Assembleia Geral Extraordinária e tal data evidentemente, foi alterada, aguardando este Conselho comunicação do novo dia em que será levada a efeito a referida Assembleia. E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ ANTONIO LEAL CHAVES

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

GIL AURÉLIO ROCHADEL

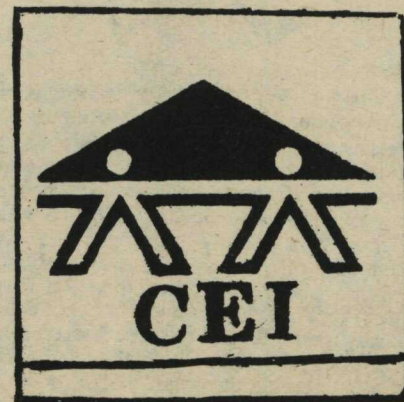
ATA DA QUADRAGESIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 40ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LUCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALRÊO CORRÊA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no..... 28.703/70-TOMADAS DE PREÇOS referente ao Edital no. 017/70-CAESB, para aquisição de hidrômetros para Brasília e Cidades-Satélites. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Processo, homologa a TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital 017/70 e autoriza a aquisição dos hidrômetros através das seguintes firmas: a) COMPANHIA FÁBIO BASTOS, no valor de Cr\$ ..... 491.120,00 (quatrocentos e noventa e hum mil, cento e vinte cruzeiros), incluído o Imposto sobre Produtos Industrializados. b) LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO, no valor de ... Cr\$ 51.758,50 (cinquenta e hum mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), incluído o Imposto sobre Produtos Industrializados". 2o.) - Processo no. 29.146/70 - TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no... 018/70-CAESB, para aquisição de manilhas para Brasília e Cidades Satélites. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, homologa a TOMADA DE PREÇOS, referente ao Edital no..... 018/70 e autoriza a aquisição dos materiais através das seguintes firmas: a) CERÂMICA SÃO JUDAS TADEU - Manilhas de grês vitrificadas, no valor de Cr\$ 462.200,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros), incluído o Imposto sobre Produtos Industrializados. b) CIMPLA - COMERCIAL E IMPORTADORA DO PLANALTO - Selins tipo TEE de grês vitrificadas, no valor de Cr\$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte cruzeiros), incluído o Imposto sobre Produtos Industrializados". 3o.) - Processo no. 29.403/70 - TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 021/70-CAESB, para aquisição de materiais de ferro fundido, para Brasília e Cidades Satélites. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 021/70, e autoriza a aquisição dos materiais solicitados pela CPE à firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARA, pelo valor global de Cr\$ 181.329,37 (cento e oitenta e um mil trezentos e vinte nove cruzeiros e trinta e sete centavos), incluído o Imposto sobre Produtos Industrializados". 4o.) - Proc. no. 29.401/70 - TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 020/70-CAESB, para aquisição de tubos de ferro fundido, para Brasília e Cidades-Satélites. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 020/70, e autoriza a aquisição dos materiais solicitados pela CPE à firma COMPANHIA FERRO BRASILEIRO, pelo valor global de Cr\$ 1.773.165,60 (hum milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), incluído o Imposto sobre Produto Industrializados". 5o.) - Processo no. 31.050/70, em que a Divisão de Contabilidade e Finanças propõe a reformulação do orçamento da CAESB referente ao exercício de 1970, visando o completo atendimento das obras consideradas prioritárias pelo Governo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina favoravelmente pela reformulação do orçamento da CAESB referente ao exercício de 1970, conforme preposição da Divisão de Contabilidade e Finanças (fls. 1 e 2), ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 6o.) - Processo no. 27.502/70 - TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 015/70-CAESB, para aquisição de um motor elétrico de indução, destinado à complementação do Sistema de Recalque de água Potável da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, homologa a TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital 015/70 e autoriza a aquisição do material solicitado pela CPE à firma GENERAL ELECTRIC S.A., pelo valor de Cr\$ 73.500,00... (setenta e três mil e quinhentos cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondente à incidência do Imposto sobre Produto Industrializados calculados à taxa de 5% (cinco por cento), devendo ser observado o prazo para entrega de material, fixado em 150 (cento e cinquenta) dias bem como todas as condições de Edital". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

LUCIO GOMIDES LOURES

ERNESTO CHALRÊO CORRÊA

ARIDES SILVA CAMPOS



## PROCURADORIA-GERAL

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do art. 10. do Decreto no. 976, de 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

lotar, a partir desta data, FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Procurador de la. Categoria, matrícula no. 16.590, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na 2a. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria-Geral.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral

## 2a. S.P.R.G.

### ATOS DO PROCURADOR-CHEFE

PROCESSO No. 61.914/69  
INTERESSADO: ADRIANO MARTINS  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

Pelo presente processo ADRIANO MARTINS requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal proveniente de imposto predial lançado sobre imóvel de sua propriedade.

Pela instrução do processo vê-se que nada existe a ilidir a pretensão do requerente.

Cálculo atualizado às fls. 5

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,48 (um cruzeiro e quarenta e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 4 (quatro) prestações mensais. A primeira e maior no valor de Cr\$ 43,09 (quarenta e três cruzeiros e nove centavos) vencerá quarenta e oito horas após assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na ..... SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 42,59 (quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e nove centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 21 de agosto de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 004.075/70  
INTERESSADO: HASANSAD MUHAMMUD ERAK

Assunto: Parcelamento de débito fiscal.

HASAN SAD MUHAMMUD ERAK requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal oriundo de imposto predial e territorial urbano lançado sobre imóveis de sua propriedade nos exercícios de 1968 e 1969.

Processo devidamente instruído.

Cálculo atualizado.

Certidões de débito juntadas.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 111,64 (cento e onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos) correspondente à mora do período de parcelamento seja pago em 15 (quinze) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 170,21 (cento e setenta cruzeiros e vinte e um centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento do Termo de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 03 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador-Chefe

PROCESSO No. 004.360/70  
INTERESSADO: WILLER HERMETO CORREIA DA COSTA  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

WILLER HERMETO CORREIA DA COSTA e MELCHIOR DE REZENDE ESILVA requereram parcelamento de seu débito, inscrito em dívida ativa, referente a imposto predial e territorial urbano dos exercícios de 1968 e 1969.

Processo devidamente instruído com a juntada das certidões de débito e atualização dos cálculos.

Tudo atentamente examinado.

Nada existe que possa ilidir a pretensão dos Requerentes.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de ..... Cr\$ 917,13 (novecentos e dezessete cruzeiros e treze centavos) vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 916,96 (novecentos e dezesseis cruzeiros e noventa e seis centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 15 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 33.074/70  
INTERESSADO: LOURIVAL MARIANO BONFIM  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

LOURIVAL MARIANO BONFIM requereu lhe fôsse parcelado seu débito fiscal proveniente de imposto predial e territorial urbano lançado sobre seu imóvel.

Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas às fls. 3, 4, 5, 7 e 8.

Cálculo atualizado às fls. 7 e 7/verso.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 51,97 (cinquenta e um cruzeiro e noventa e sete centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 20 (vinte) parcelas mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 81,55 (oitenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 66,80 (sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 07 de outubro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 61.724/69  
INTERESSADO: ALVARO LINS E SILVA  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ALVARO LINS E SILVA requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade oriundo de imposto predial e territorial urbano lançado sobre seu imóvel, nos exercícios de 1967 e 1968.

Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas às fls. 4 e 5.

Cálculo atualizado às fls. 7.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 12,25 (doze cruzeiros e vinte e cinco centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 85,87 (oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 81,50 (oitenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 14 de outubro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 28.971/70  
INTERESSADO: JOAO VIEIRA  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

JOAO VIEIRA requereu lhe fôsse parcelado seu débito fiscal lançado sobre seu imóvel oriundo de imposto predial e territorial urbano.

Processo devidamente instruído.

Cálculo atualizado às fls. 6

Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 21,40 (vinte e um cruzeiros e quarenta centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 53,65 (cinquenta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 49,90 (quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 20 de outubro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 009.417/70  
INTERESSADO: TABA - ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA  
ASSUNTO: Parcelamento de Imposto

TABA - ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA requereu, através de seu representante legal, parcelamento de débitos inscrito em dívida ativa oriundo de IVC e ICM de exercício de 1968. Apresenta como avalista o Sr. FRANCISCO PAULO MARTINO proprietário de imóvel no Distrito Federal, que é aceito por esta Subprocuradoria Geral.

Processo instruído devidamente.  
Juntada a certidão de débito e atualizado o cálculo no verso de fls. 4.

Requerido na vigência do Decreto 1.275 de 21 de janeiro de 1.970, que lhe dá o direito a novo parcelamento.

Assim, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 10,13 (dez cruzeiros e treze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 8 (oito) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de ..... Cr\$ 93,01 (noventa e três cruzeiros e umcentavo), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 83,50 (oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 24 de agosto de 1.970

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 35.065/69  
INTERESSADO: MOHAMED NIMIR YUSUF ALI  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

MOHAMED NIMIR YUSUF ALI requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade oriundo de Imposto de Vendas e Contribuições e ICM referente aos exercícios de 1.967 e 1.968.

Processo devidamente instruído.  
Certidão de débito juntada às fls. 3.  
Cálculo atualizado às fls. 11.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.  
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 194,85 (cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 1.846,88 (um mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 1.817,00 (um mil, oitocentos e dezessete cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.  
Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 31 de agosto de 1970.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 30.525/70  
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE PAIVA  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE PAIVA requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal lançado sobre imóvel de sua propriedade referente aos exercícios de 1967 e 1968.  
Processo instruído devidamente.  
Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4.  
Cálculo atualizado.  
Nada a ilidir a pretensão da requerente.  
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 2,88 (dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 5 (cinco) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 51,33 (cinquenta e um cruzeiros e e trinta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.  
Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 01 de setembro de 1970.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 28.846/70  
INTERESSADO: RADIO ALVORADA DE BRASILIA S/A  
ASSUNTO: Parcelamento de débito

RADIO ALVORADA DE BRASILIA S/A requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade lançado sobre seu imóvel oriundo de imposto predial e territorial urbano no exer-

cício de 1969, por meio de sua representante legal.

Certidão de débito juntada e cálculo atualizado. Tudo devidamente examinado.  
Nada a ilidir a pretensão da requerente.  
Decidindo, concedo que o referido débito acrescido da importância de Cr\$ 40,50 (quarenta e cinquenta centavos) correspondente à mora do período de parcelamento seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de ..... Cr\$ 347,98 (trezentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 340,50 (trezentos e quarenta cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 22 de setembro de 1970.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 26.751/70  
INTERESSADO: RODRIGO OTAVIO DE SOUZA E SILVA  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

RODRIGO OTAVIO DE SOUZA E SILVA requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade oriundo de imposto predial e territorial urbano lançado sobre seu imóvel no exercício de 1.969.  
Processo devidamente instruído.  
Certidão de débito juntada às fls. 4.  
Cálculo atualizado às fls. 6.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.  
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 25,20 (vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 123,89 (cento e vinte e três cruzeiros e oitenta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento da Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 119,00 (cento e dezanove cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 24 de setembro de 1970.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 58.875/69  
INTERESSADO: CLODILDES FERREIRA DE ALMEIDA  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

CLODILDES FERREIRA DE ALMEIDA requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade oriundo de imposto predial e territorial urbano lançado sobre seu imóvel.  
Processo devidamente instruído.  
Cálculo atualizado.  
Certidões de débitos juntadas.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.  
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 7,48 (sete cruzeiros e quarenta e oito centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 55,14 (cinquenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos), vencerá quarenta e oito horas a partir da assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 52,40 (cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.  
Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 30 de setembro de 1970.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 63.321/69  
INTERESSADO: RUBENS BEZERRA CAMARA  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

RUBENS BEZERRA CAMARA requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal oriundo de imposto predial lançado sobre imóvel de sua propriedade adquirido da SERFHAU.

Certidões de débito juntadas às fls. 2 e 3.  
Processo devidamente instruído.  
Cálculo atualizado às fls. 5.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,79 (um cruzeiro e setenta e nove centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 67,20 (sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 65,20 (sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 03 de setembro de 1970.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 27.922/70  
INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA LEITE  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

JOSÉ FERREIRA LEITE requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal lançado sobre imóvel de sua propriedade referente a imposto predial dos exercícios de 1968 e 1969.

Processo devidamente instruído.  
Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,17 (um cruzeiro e dezessete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 44,10 (quarenta e quatro cruzeiros e dez centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 43,30 (quarenta e três cruzeiros e trinta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 08 de setembro de 1970.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 59.948/69  
INTERESSADO: SEBASTIAO ALVES RIBEIRO  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

SEBASTIAO ALVES RIBEIRO requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal referente ao imposto lançado sobre imóvel de sua propriedade nos exercícios de 1967 e 1968.

Processo instruído devidamente.  
Certidões de débitos juntadas às fls. 3 e 4.  
Cálculo atualizado às fls. 7.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,90 (um cruzeiro e noventa centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 75,65 (setenta e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2, desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 71,80 (setenta e um cruzeiro e oitenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força do dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 08 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 62.847/69  
INTERESSADO: LADISLAU FORTES FLORES  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

LADISLAU FORTES FLORES requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal lançado sobre seu imóvel, oriundo de imposto predial, referente aos exercícios de 1967 e 1968.

Processo devidamente instruído.  
Certidões de débito juntadas às dls. 10 e 11.  
Cálculo atualizado às fls. 13.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,10 (onze cruzeiros e dez centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A 1ª, e maior no valor de Cr\$ 66,71 (sessenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na ..... SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 61,80 (sessenta e um cruzeiro e oitenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 08 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 19.253/70  
INTERESSADO: REMY BAYMA ARCHER DA SILVA  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

REMY BAYMA ARCHER DA SILVA requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal lançado sobre o seu imóvel oriundo de imposto predial e territorial urbano.

Processo devidamente instruído.  
Certidões de débito juntadas às fls. 3/6.  
Cálculo atualizado às fls. 8 e verso.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 15,20 (quinze cruzeiros e vinte centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A 1ª, e maior no valor de Cr\$ 128,51 (cento e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 124,30 (cento e vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 11 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 52.108/69  
INTERESSADO: HELIO DE MELLO  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal.

HELIO DE MELLO requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal, incidente sobre imóvel de sua propriedade, inscrito em dívida ativa em nome de ARLINDO G. LAURINO, oriundo do imposto predial e territorial urbano.

Processo devidamente instruído.  
Certidão de débito juntada às fls. 3.  
Cálculo atualizado às fls. 5.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 3,97 (três cruzeiros e noventa e sete centavos) correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A 1ª, e maior no valor de Cr\$ 69,79 (sessenta

e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 64,90 (sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 11 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador-Chefe

PROCESSO No. 26.989/70  
INTERESSADO: DARCY DE SOUZA PAIVA  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

DARCY DE SOUZA PAIVA requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal lançado sobre imóveis de sua propriedade referente a imposto predial e territorial urbano do exercício de .... 1969.

Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4.

Cálculo atualizado às fls. 6.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 7,42 (sete cruzeiros e quarenta e dois centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A 1ª, e maior no valor de Cr\$ 66,77 (sessenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 65,20 (sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 09 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 18.892/70  
INTERESSADO: ULYSSES BUENO DA COSTA  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

ULYSSES BUENO DA COSTA, através de sua procuradora, requereu, lhe fôsse parcelado o débito fiscal proveniente do imposto predial lançado sobre imóvel de sua propriedade.

Processo devidamente instruído.

Certidão de débito juntada às fls. 3.

Cálculo atualizado.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito acrescido da importância de Cr\$ 4,98 (quatro cruzeiros e noventa e oito centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 prestações mensais. A 1ª, e maior no valor de Cr\$ 67,98 (sessenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 63,60 (sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília 09 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 30.346/70  
INTERESSADO: WALTER DE SOUZA RIBEIRO  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

WALTER DE SOUZA RIBEIRO requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade oriundo de imposto predial e territorial urbano nos exercícios de 1966 a 1969.

Certidões de débito juntadas e cálculos atualizados.

Processo devidamente instruído.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 35,52 (trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A 1ª, e maior no valor de 101,03 (cento e um cruzeiros e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 94,60 (noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 17 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 28.969/70  
INTERESSADO: RETIFICA MOTORNEI LTDA.  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal  
A RETIFICA MOTORNEI LTDA requereu, através de seu Procurador, o Sr. JOSE VIEIRA DUARTE, parcelamento de seu débito inscrito em dívida ativa oriundo de imposto predial e territorial urbano.

Processo devidamente instruído.

Cálculo atualizado às fls. 5.

Certidão de débito juntada às fls. 3.

Nada a ilidir a pretensão da requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A 1ª, e maior no valor de Cr\$ 629,02 (seiscentos e vinte e nove cruzeiros e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na ..... SRCF-2, desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 21 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 23.810/70  
INTERESSADO: HARRY RIEDEL  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

HARRY RIEDEL requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal lançado sobre imóvel de sua propriedade, adquirido do INPS oriundo de imposto predial e territorial urbano,

Processo devidamente instruído.

Cálculo atualizado.

Certidões de débito juntadas.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acres-

cido da importância de Cr\$ 20,96 (vinte cruzeiros e noventa e seis centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A 1ª. e maior no valor de Cr\$ 89,40 (oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 84,90 (oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Publique-se. Intime-se

Brasília, 25 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 32.260/70

INTERESSADO: ANTONIO PINTO MORGADO  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

ANTONIO PINTO MORGADO requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal oriundo de imposto predial e territorial urbano lançado sobre imóveis de sua propriedade.

Processo devidamente instruído.

Certidão de débito juntada às fls. 3.

Cálculo atualizado às fls. 5

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A 1ª. e maior no valor de Cr\$ 393,14 (trezentos e noventa e três cruzeiros e quatorze centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na ..... SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 390,50 (trezentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 29 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 27.202/70  
INTERESSADO: JOSÉ ARAUJO ROCHA  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

JOSÉ ARAUJO ROCHA requereu fosse parcelado seu débito fiscal oriundo de imposto predial e territorial urbano lançado sobre imóvel de sua propriedade no exercício de 1968.

Processo devidamente instruído.

Certidão de débito juntada e cálculo atualizado.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,09 (um cruzeiro e nove centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1ª. e maior no valor de Cr\$ 46,70 (quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 44,60 (quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se

Brasília, 15 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 20.205/70

INTERESSADO: LACIR PEDERSOLI  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

LACIR PEDERSOLI requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal referente a imposto predial e territorial urbano, lançado sobre seu imóvel no exercício de 1970.

Processo devidamente instruído.

Certidão de débito juntadas às fls. 3.

Cálculo atualizado às fls. 6

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidido, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,97 (noventa e sete centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1ª. e maior no valor de Cr\$ 50,43 (cinquenta cruzeiros e quarenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 49,90 (quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.  
Publique-se. Intime-se.

Brasília, 30 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 66.646/69

INTERESSADO: RIVALDO DINIZ GOIS  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

RIVALDO DINIZ GOIS requereu lhe fosse parcelado o débito Fiscal de sua responsabilidade oriundo de IVC e Auto de Infração no. 16.128/66

Processo devidamente instruído.

Certidão de débito juntadas às fls. 6 e 7.

Cálculo atualizado às fls. 8 e verso.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 18,30 (dezoito cruzeiros e trinta centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A 1ª. e maior no valor de Cr\$ 369,23 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 360,50 (trezentos e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se

Brasília, 08 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 56.818/69  
INTERESSADO: FRANCISCO DO CARMO ROCHA  
Assunto: Parcelamento de débito fiscal

FRANCISCO DO CARMO ROCHA requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal referente a imposto predial lançado sobre seu imóvel adquirido do INPS referente aos exercícios de 1967 e 1968.

Processo instruído devidamente.

Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4.  
Cálculo atualizado às fls. 7.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 7,79 (sete cruzeiros e setenta e nove centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A 1ª. e maior no valor de Cr\$ 60,70 (sessenta cruzeiros e setenta centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de

Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se

Brasília, 08 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 009.362/70  
INTERESSADO: HAROLDO ADELINO NARCIZO  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

HAROLDO ADELINO NARCIZO requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade oriundo de imposto predial e territorial urbano.

Processo instruído devidamente.

Certidões de débito juntadas e cálculo atualizado.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 7,79 (sete cruzeiros e setenta e nove centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A 1ª. e maior no valor de Cr\$ 64,87 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 60,90 (sessenta cruzeiros e noventa centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 08 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 53.529/69  
INTERESSADO: EDNA GOMES FERREIRA  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto  
EDNA GOMES FERREIRA requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal lançado sobre seu imóvel, adquirido da Caixa Econômica Federal de Brasília.

Processo devidamente instruído.

Certidão de débito juntada às fls. 3

Cálculo atualizado às fls. 5.

Nada a ilidir a pretensão da requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 2,54 (dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) parcelas mensais. A 1ª. e maior no valor de Cr\$ 68,93 (sessenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 62,50 (sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se

Brasília, 08 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 12.470/69  
INTERESSADO: GERALDO NAVES DE AGUIAR  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

GERALDO NAVES DE AGUIAR requereu lhe fosse parcelado o débito fiscal oriundo de IVC/IIP/BAIXA DE INSCRIÇÃO no exercício de 1962.

Processo instruído.

Certidão de débito juntada às fls. 5

Cálculo atualizado às fls. 12

Nada a ilidir a pretensão de requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$244,31 (duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 20 (vinte) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 870,90 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e noventa centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 851,50 (oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se

Brasília, 08 de setembro de 1970

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 29.696/70  
INTERESSADO: JESSER RODRIGUES MACEDO  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

JESSER RODRIGUES MACEDO, requereu parcelamento do débito fiscal de sua responsabilidade oriundo de imposto predial e territorial urbano lançado sobre seu imóvel.

Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas.

Cálculo atualizado.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 6,60 (seis cruzeiros e sessenta centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 67,16 (sessenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta Decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 65,50 (sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 07 de outubro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 22.977/70  
INTERESSADO: ANTONIO ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ANTONIO ALVES DA SILVA requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal lançado sobre imóvel de sua propriedade nos exercícios de 1968 e 1969.

Processo devidamente instruído

Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4

Cálculo atualizado.

Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,08 (um cruzeiro e oito centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 38,62 (trinta e oito e sessenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 38,20 (trinta e oito cruzeiros e vin-

te centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.  
Brasília, 03 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 4.983/69  
AMERICANA DE BRASILIA RESTAURANTE LTDA.  
Parcelamento de imposto

AMERICANA DE BRASILIA RESTAURANTE LTDA. requer parcelamento de seu débito inscrito em dívida ativa. Refere-se o mesmo a VC e ICM.

A inscrição deveu-se ao não cumprimento de parcelamento anteriormente concedido.

Com o advento do Decreto 1.275/70 a firma Requerente se investe do direito de novo parcelamento.

Notificada a oferecer avalista ao parcelamento a firma apresenta a Sra. Maria Amélia Carneiro Verissimo, proprietária de imóvel no Distrito Federal, que é aceita por nós.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1.458,44 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 24 (vinte e quatro) prestações mensais. A primeira e maior no valor de Cr\$ 1.240,63 (um mil, duzentos e quarenta cruzeiros e sessenta e três centavos) vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança e das Notas Promissórias pelo Requerente e seu avalista, na SRCF-2 desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$1 205,00 (um mil, duzentos e cinco cruzeiros), cada uma vencerão nos dias 28 de cada mês.

Publique-se. Intime-se.

Brasília,  
ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 27.201/70  
INTERESSADO: JOSÉ BATISTA DE CARVALHO  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

JOSÉ BATISTA DE CARVALHO requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade, oriundo de imposto predial e territorial urbano, lançado sobre seu imóvel, no exercício de 1968.

Processo devidamente instruído.

Certidão de débito juntada às fls. 3.  
Cálculo atualizado às fls. 5.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito acrescido da importância de Cr\$ 1,09 (um cruzeiro e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 46,70 (quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2, desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 44,60 (quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 15 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 27.203/70  
INTERESSADO: MIGUEL BATISTA CARVALHO  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

MIGUEL BATISTA CARVALHO requereu lhe

fôsse parcelado o débito fiscal sobre seu imóvel, referente a imposto predial e territorial urbano, no exercício de 1968.

Certidão de débito juntada às fls. 3.  
Cálculo atualizado às fls. 5.  
Processo devidamente instruído.  
Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,09 (um cruzeiro e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 46,70 (quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRFC-2, desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 44,60 (quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 15 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 009.021/70  
INTERESSADO: ELISABETH RESENDE DA SILVA  
ASSUNTO: Parcelamento de imposto.

ELISABETH RESENDE DA SILVA requereu lhe fôsse parcelado seu débito fiscal, oriundo de imposto predial e territorial urbano, lançado sobre seu imóvel, no exercício de 1968.

Processo devidamente instruído.

Certidão de débito juntada às fls. 3.  
Cálculo atualizado às fls. 4.  
Nada a ilidir a pretensão da requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,09 (um cruzeiro e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 41,93 (quarenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2, desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 15 de setembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 26.544/70  
INTERESSADO: GUILHERME MACHADO  
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal.  
GUILHERME MACHADO requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal de sua propriedade oriundo de imposto predial e territorial urbano, lançado sobre seus imóveis nos exercícios de 1967 a 1969.

Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas.

Cálculo atualizado.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 107,55 (cento e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 391,59 (trezentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 04 de novembro de 1970.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador - Chefe.

## VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO DIA: 29-10-70.

PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: SHIS. (Adv: Olegário S. V. dos Anjos). Réu: ARCILON DE MATOS e s/m. Despacho: "A execução de sentença, na hipótese dos autos, requerentes a citação do executado. Aguarde-se iniciativa do interessado. Retenha-se o mandado de fls. 19 DF. 25-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CIA. ESPÍRITO SANTO DE SEGUROS. (Adv: Arlindo Leoni de Souza e Ivan d'Apremont Lima). Ré: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos) Despacho: "... Isto pôsto, julgo a ação procedente para condenar a Ré a pagar à Autora importância correspondente aos danos sofridos pelo veículo Volkswagen, ano 1968 placa 5-85-15/DF conforme fôr apurado em liquidação de sentença. Arbitro a verba honorária em 20% do valor atribuído à causa. Custas EX-LEGE, P.R.II. DF. 27-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: DISTRITO FEDERAL. (União Federal) (Adv: Sebastião Oscar de Castro) Réu: ANTONIO ATAIDE CAVALCANTE Despacho: "... Assim, suscito conflito negativo de jurisdição para o Colendo Supremo Tribunal Federal, órgão do Poder Judiciário, imediatamente superior à Justiça do Distrito Federal e da JUSTIÇA Federal. Observe-se que a hipótese em tela não foi contemplada na competência do Egrégio Tribunal de Justiça, digo, Tribunal Federal de Recursos (art. 122, I, e, da Emenda Constitucional no. 1/69). DF. 25-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: JOAQUIM DOMINGUES RORIZ (Adv: Evaldo Carneiro). Ré: CIA. TELEFONICA DE BRASILIA S/A. -CO-TELB. (Adv: José França) Despacho: "Vistos, etc. Ação de Consignação, digo ordinária proposta por Joaquim Domingos Roriz contra a Cotelb, tempestivamente contestada. Boas as representações. O autor não postula apenas o pagamento, ou a consignação da importância recusada. Pretende, ademais, "a reinstalação do aparelho retirado ou de outro se o número referido no início já tiver sido cedido a terceiros". (fls. 3). Por isso a ação não pode ser rotulada da "Consignação em Pagamento" Retifiquem-se tombo a autuação. Oficie-se à Corregedoria de Justiça. Defiro prova testemunhal. Audiência para o dia 09 de fevereiro de 1971, às 13.00 horas. P.R.II. DF. 23-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES  
Procurador

EXPEDIENTE DO DIA: 30-10-70  
PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS MODIFICAÇÕES

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: NIVALDO MENDES VILELA. (Adv: Deli Silva). Ré: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB. (Adv: Lúcio Gomide Loures, digo, Heitor Duprat de Brito Pereira). Despacho: "J. Ao Apelado. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: JOSÉ ALVES DA SILVA LOBO. (Adv: Rutilio Tôrres). Réu: DISTRITO FEDERAL. (Adv: Orlando Miranda de Aragão). Despacho: "J. Ao Apelado. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: SHIS. (Adv: Olegário Silveira Versiani dos Anjos). Réu: SIDNEY DE CASTRO VERAS. (Adv: Dilermano Eleres Diniz). Despacho: "J. Diga a Autora à Vista dos documentos juntos. DF. 06-07-70: (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: EISQUE KANASHIRO. (Curador de Ausentes). Despacho: "Manifeste-se a Autora. DF. 29/10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: ALCACYR PINTO FERNANDES (Adv. Décio Nunes Teixeira). Ré: NOVACAP e outros. (Adv: José Eduardo Pires Campos; Moacir Belchior e o Curador de Ausentes). Despacho: "J. Aos Apelados. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: SUKESABURO HAYAKAWA. Adv: Leopoldina Eugênia de Moraes e Odilo Arlindo Philippi). Despacho: "J. Digam. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Brandão). Réu: (Espólio) ANTONIO BARROS DE CARVALHO. Despacho: "Indiquem-se. Os herdeiros dos, digo, do falecido. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: JOSÉ NATAL GARCIA. (Curador de Ausentes). Despacho: "Esclareça a Autora se os réus foram notificados antes de proposta a ação. DF. 28-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: CYRILLO VANAZZI (Adv: Massanori Sebete). Despacho: "J. Diga a Autora à vista dos documentos. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: HIIZU UENO. (Adv: Antônio Carlos Osório). Despacho: "J. Ao Contador. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão) Réu: RICARDO ANTONIO DA SILVA Despacho: "... Isto pôsto, julgo a ação procedente para reintegrar a Autora na posse direta do imóvel descrito às fls. 2. Operado o trânsito em julgado, expeça-se o respectivo mandato. Arbitro a verba honorária em 10% do valor atribuído à causa. Custas EX-LEGE. Publique-se. Registre-se. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: OSVALDO PEREIRA e ALBERTINA LOURENÇO DOS SANTOS. (Adv: Benedito Martins Lisboa). Despacho: "J. Sim. Fixo o prazo de 60 dias. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: HÉLIO RAFAEL LEMOS. (Adv. José Crespo F. G. Barros). Despacho: "Vistos, etc. Ação de reintegração de posse proposta pela Novacap contra Hélio Rafael Lemos e Elza Macamura, contestada apenas pelo primeiro. Boas as representações. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 11 de fevereiro de 1971, às 13 horas, conferindo as cópias 48 horas antes. P.R. II. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv: Hélio Bueno Brandão) Réu: JOAQUIM CARDOSO. (Adv: Francisco Alves de Castro Valadares Frederico Antônio de Oliveira). Despacho: "J. Ao Apelado. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: TUDE BAYARD TUPY DA FONSECA e outros. (Adv: J. P. Teixeira Brant). Impto.: SUPERINTENDENTE DA NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Despacho: "J. Ao Contador. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO COMINATORIA

Autora: CONCEIÇÃO SANTIAGO COSTA. (Adv: Erasto Villa-Verde de Carvalho). Ré: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Despacho: "J. Ao Apelado. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO DE DESPEJO:

Autora: AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY. (Adv: Maurício Corrêa).

Réu: DISTRITO FEDERAL. (Adv:) Despacho: "Arquivem-se. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: FIREMENS INSURANCE COMPANY OF NEWARK, NEW JERSEY. (Adv: Maurício Corrêa). Réu: DISTRITO FEDERAL. Despacho: "Arquivem-se. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. (Adv: Maurício Corrêa) Réu: DISTRITO FEDERAL. (Adv:). Despacho: "Arquivem-se. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS. (Adv: Maurício Corrêa). Réu: DISTRITO FEDERAL. Despacho: "Arquivem-se. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS IPIRANGA. (Adv. Maurício Corrêa). Réu: DISTRITO FEDERAL. Despacho: Arquivem-se. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Brandão). Réu: COMÉRCIO REUNIDO SAO LUIZ. (Adv: Vera Lúcia Sigmaringa Seixas). Despacho: "J. Ao Apelado. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi). Executado: CEREALISTA CASA CABRAL e outro. (Adv: Emmanoel Arraes de Alencar). Despacho: "J. Ao Exequente. DF. 20-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exete: BRB S/A. (Adv. Arturo Buzzi). Exedo: CEREALISTA CASA CABRAL e outros (Adv: Emmanoel Arraes de Alencar). Despacho: "J. Ao Exequente. DF. 20-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi). Executados: CEREALISTA CASA CABRAL LTDA e outro. (Adv. Emmanoel Arraes de Alencar) Despacho: "J. A contraparte. DF. 21-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exete: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi). Exedos: CEREALISTA CASA CABRAL LTDA. e outros. (Adv: Emmanoel Arraes de Alencar). Despacho: "J. A contraparte. DF. 21-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO DE FALENCIA

Requerente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi). Requeridos: PEDREIRA QUEIMA LENÇOL LTDA e outros. (Curador de Massa Falida). Despacho: "Defiro a petição de fls. 16/17. Anote-se. À Corregedoria de Justiça. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES  
Procurador

EXPEDIENTE DO DIA: 03-11-70

AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: SHIS. (Adv: Olegário Silveira Versiani dos Anjos). Réus: PAULO MORAIS MAITA e s/m. Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta pela SHIS contra Paulo Moraes Maita e s/ mulher, não contestada, apesar de citação pessoal. Boa a representação da Autora. Concorre interesse econômico. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de dezembro de 1970, às 13,00 horas. P.R. II. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

IDENTICO DESPACHO FOI PROFERIDO NAS SEGUINTE AÇÕES ORDINÁRIAS PROPOSTAS PELA SHIS:

AUDIENCIAS PARA O DIA 07 de dezembro de 1970.

GENTIL ALVES DA SILVA e s/m., audiência para às 13,10 horas.  
ANTONIO CARLOS CAMPOS MARTINS e s/m. audiência para às 13,20 horas.  
OCTAVIO FERREIRA DE ARAÚJO, audiência para às 13,30 horas.  
ADHEMAR DE OLIVEIRA GUERRA e s/m., audiência para às 13,40 horas.  
JARDELINA SOUZA PORTO e s/mdo., audiência para às 13,50 horas.  
IVA MARIA CONTIJO, audiência para às 14,00 horas.

JOSE AMARO DA SILVA e s/m., audiência para às 14,10 horas.

FERNANDO PEREIRA NUNES e s/m., audiência para às 14,20 horas.

SILVIO DE OLIVEIRA e s/m., audiência para às 14,30 horas.

AUDIENCIAS PARA O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1970:

JOB HONORIO DOS SANTOS e s/m., audiência para às 13,00 horas.

GERALDO DE OLIVEIRA LIMA e s/m., audiência para às 13,10 horas.

ONOFRE RODRIGUES e s/m., audiência para às 13,20 horas.

OLÍMPIO JOSE MEDEIROS e s/m., audiência para às 13,30 horas.

SEBASTIAO SATURNINO DE SOUZA e s/m., audiência para às 13,40 horas.

HELDER DE CASTRO LIMA e s/m., audiência para às 13,50 horas.

JOSE DIONISIO DOS SANTOS e s/m., audiência para às 14,00 horas.

JOSE MARIA DA SILVA e s/m., audiência para às 14,10 horas.

ONIOGENES SIMOES BEZERRA e s/m., audiência para às 14,20 horas.

JOSE RIBAMAR ALVES e s/mulher, audiência para às 14,30 horas.

AUDIENCIAS PARA O DIA 10 de dezembro de 1970.

JOSE CARNEIRO DURVAL e s/m., audiência para às 13 horas.

CLARICE DA SILVA PENTEADO, audiência para às 13,10 horas.

JOAO BOSCO DE CARVALHO e s/m., audiência para às 13,20 horas.

JOSE LETTE DE SOUZA e s/m., audiência para às 13,30 horas.

JOSE FOGAÇA PEREIRA, audiência para às 13,40 horas.

RONAN CAMARGO SOUZA e s/m., audiência para às 13,50 horas.

MARIA CONSUELO ALVES MARTINEZ e s/m., audiência para às 14,00 horas.

HAROLDO PESSOA DE FRANÇA e s/m., audiência para às 14,10 horas.

MARIA ANGELA ALVES VIANA, audiência para às 14,20 horas.

DIVINA EMILIA DE SOUZA e s/m., audiência para às 14,30 horas.

ANTONIO ALVES DA SILVA e s/m., audiência para às 14,40 horas.

Autora: SHIS. (Adv: Olegário S. V. dos Anjos). Réu: JOSE RODRIGUES DE MATOS e s/m. Despacho: "Vistos, etc. Homologo a desistência da ação ordinária proposta pela SHIS contra José Rodrigues de Matos e s/ mulher, não contestada. O douto procurador exhibe poder bastante. Custas EX-LEGE. Arquivem-se. P.R. II, DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

IDENTICO DESPACHO FOI PROFERIDO NAS SEGUINTE AÇÕES ORDINÁRIAS PROPOSTAS PELA SHIS:

JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE e s/ mulher. ANTONIO PASSOS DE MORAES e s/mulher. LEVY MACEDO e s/mulher. MARIA SOARES DE ALMEIDA. WILSON GODINHO DE OLIVEIRA e s/mulher. JOAO SANTOS MARINHO e s/mulher.

Autora: SHIS. (Adv: Olegário S. V. dos Anjos). Ré: RUTH IRENE DA SILVA NEIVA. (Defensoria).

Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta pela SHIS contra Ruth Irene da Silva Neiva, tempestivamente contestada. Boas as representações. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 12 de fevereiro de 1971, às 13,00 horas. P.R. II, DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: JOSE SOARES MACHADO. (Adv: Antônio Lopes da Silva).

Ré: T.C.B. (Adv: J. J. Safe Carneiro) Despacho: "J. Ao Embargado. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: MARIA LEONTINA NUNES. (Defensoria).

Ré: T.C.B. (Adv: J. J. Safe Carneiro). Despacho: "Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: INSTITUTO ESPIRITA JOAO EVANGELISTA.

Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta pela Novacap contra Instituto Espirita João Evangelista, não contestada. Citação pessoal. Desnecessárias outras provas. Nada que sanear. Audiência para o dia 11 de fevereiro de

1971, às 13,30 horas. P.R., II, DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Ré: GEORGETTE VANDEVOORDE ALTEEN. (Curador de Ausentes). Despacho: "Esclareça a Autora se notificou a Ré, antes de proposta a ação. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: MANOEL FRANCISCO DA SILVA. Despacho: "Arquivem-se. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: EZEM GOMES CARDOSO. (Adv: Defensor Público). Despacho: "J. Ao Contador. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: JOAO PATROCÍNIO DE ARAÚJO. (Adv: Fernando Figueiredo de Abranches). Despacho: "J. Ao Contador. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: JOSE ALVES DA SILVA. Despacho: "Arquivem-se. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: RAIMUNDO IZIDORO LEITE. Despacho: "Arquivem-se. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: GILBERTO VALDIVINO DA SILVA. Despacho: "Arquivem-se. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: DIOCLECIANO AUGUSTO DE SOUZA. Despacho: "Arquivem-se. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: JOSE GONÇALVES DOS SANTOS. (Adv: Francisco Alves de Castro Valadão e Frederico Antônio de Oliveira). Despacho: "Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. (Adv: Defensor Público). Despacho: "J. Sim. Fixo o prazo de 60 dias. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: DEZOITO DE AGOSTO PROMOÇÕES COMERCIAIS S/A. (Adv: Luiz Carlos Betiol). Impdo: DISTRITO FEDERAL. (Adv:) Despacho: "J. Digam. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

MANUTENÇÃO DE POSSE:

Autora: LIDIA MACEDO DOS SANTOS. (Adv: Maria Célia Mendonça e Miguel B. Alves). Ré: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Despacho: "Ao Contador. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A. (Adv: Arturo Buzzi). Executados: CEREALISTA CASA CABRAL LTDA e outro. Despacho: "Indefiro a petição de fls. 11. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi). Executados: JOAO NOGUEIRA NETO e outro. Despacho: "Suste-se o despacho de fls. 13 por 10 dias. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi). Executados: CEREALISTA CASA CABRAL LTDA e outro. Despacho: "Indefiro a petição de fls. 10. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES Procurador.

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: RAIMUNDO IZIDORO LEITE. Despacho: "Arquivem-se. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: GILBERTO VALDIVINO DA SILVA. Despacho: "Arquivem-se. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: DIOCLECIANO AUGUSTO DE SOUZA. Despacho: "Arquivem-se. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: JOSE GONÇALVES DOS SANTOS. (Adv: Francisco Alves de Castro Valadão e Frederico Antônio de Oliveira). Despacho: "Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão). Réu: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. (Adv: Defensor Público). Despacho: "J. Sim. Fixo o prazo de 60 dias. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: DEZOITO DE AGOSTO PROMOÇÕES COMERCIAIS S/A. (Adv: Luiz Carlos Betiol). Impdo: DISTRITO FEDERAL. (Adv:) Despacho: "J. Digam. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: LIDIA MACEDO DOS SANTOS. (Adv: Maria Célia Mendonça e Miguel B. Alves). Ré: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Despacho: "Ao Contador. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A. (Adv: Arturo Buzzi). Executados: CEREALISTA CASA CABRAL LTDA e outro. Despacho: "Indefiro a petição de fls. 11. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi). Executados: JOAO NOGUEIRA NETO e outro. Despacho: "Suste-se o despacho de fls. 13 por 10 dias. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi). Executados: CEREALISTA CASA CABRAL LTDA e outro. Despacho: "Indefiro a petição de fls. 10. DF. 30-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES Procurador

EXPEDIENTE DO DIA: 04-11-70.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: MAHAMED ALI MOHAMED. Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta pela Novacap contra Mahamed Ali Mahamed, não contestada, inobstante citação pessoal. Desnecessárias outras provas. Nada que sanear. Audiência para o dia 16 de fevereiro de 1971, às 13,30 horas, conferindo as cópias 48 horas antes. P.R. II, DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Réu: FAUSTO VASCONCELOS PADRÃO E DIRCEU BORDONI. (Adv: Francisco A. de Castro Valadão e Luciano, digo, Sebastião Luciano de Rezende; Arlindo Leoni de Souza e Ivon d'apremont Lima).

Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta pela Novacap contra Fausto de Vasconcelos Padrão e sua mulher e Dirceu Bordoni, tempestivamente contestada. Boas as apresentações. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 15 de fevereiro de 1971, às 13,30 horas. P.R. II, DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: LAURA BENEVIDES GOMES. (Adv: Antônio Araújo da Silva).  
Rêu: DISTRITO FEDERAL. (Adv: Albertina Lúcia C. de Mendonça).  
Despacho: "J. A contraparte. DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos).  
Rêu: ORLANDINA FERREIRA DE SOUZA. (Adv: Defensor Público).  
Despacho: "J. Ao Apelado. DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. José Eduardo Pires Campos)  
Rêu: JOSÉ MÁRIO DE SOUZA (Adv. Pedro Soares Vieira)

Despacho: "J. Sim. Fixo o prazo de 60 dias, DF. 03-11-70. Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos).  
Rêu: MANOEL FILGUEIRAS MARTINS e S/m. (Defensoria).  
Despacho: "J. Ao Contador. DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos).  
Rêu: WALTER BENINGASA. (Adv: Valdir Campos Lima).  
Despacho: "Ao Contador. DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos). Rêu: VICTOR JUVÊNIO DE OLIVEIRA  
Despacho: "Arquivem-se. DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos)  
Rê: ANA MARIA DOS SANTOS D'AVILA  
Despacho: "Vistos, etc. Homologo a desistência da ação de reintegração de posse proposta pela Novacap contra Ana Maria dos Santos D'Avila, não contestada. O douto procurador exhibe poder bastante. Anote-se. Custas EX-LEGE. Arquivem-se. P.R.II. DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: Helio Bueno Brandão).  
Rêu: JOSÉ LOURENZATTO. (Curador de Ausentes).  
Despacho: "... Isto pôsto, julgo a ação, digo, a autora carecedora do direito da ação. Arbitro a Verba honorária em 10% do valor atribuído à causa. Custa ex-lege. P.R.II. DF-29.10.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA. (adv: Osmar Alves de Melo).  
Rêu: SEBASTIAO NUNES ROSA. (Adv: Defensor Público).  
Despacho: "Arquivem-se. DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## AÇÃO DE DESPEJO

Autora: NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Brandão).  
Rê: EMPRESA CINEMATOGRAFICA PAULO SA PINTO LTDA. (Cine Cultura). (Adv: Ladislau Carmona e Dilson F. de Almeida)  
Despacho: "J. Diga a Autora à vista dos documentos. DF. 03-11-70.  
(a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## AÇÃO DE FALENCIA

Requerente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi).  
Requeridos: SESA-SOCIDE ENGENHARIA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., e outros. (Adv: Océlio de Medeiros e José Sá do Monte Coelho).  
Despacho: "Indefiro a petição de fls. 36. A vista da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal, este Juízo continua competente para processar a causa porque o exequente - órgão de administração descentralizada do Distrito Federal - "de qualquer forma" é interessado. DF. 15-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi).  
Executados: CASA DAS PERSIANAS IMPERIAL LTDA e outro  
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 19, por 30 dias. DF. 22-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi).  
Executados: H.R. DE LIMA e outros.  
Despacho: "Diga o Exequente. DF. 20-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi).  
Executados: HERIBAL MACÊDO e outros.  
Despacho: "Vistos, etc. Homologo a desistência

da ação executiva proposta pelo BRB S/A, contra Heribal Macêdo e outros, não contestada. O douto procurador exhibe poder bastante. Anote-se. Desentranhe-se o título de crédito, na forma do requerido às fls. 13. Custas EX-LEGE. Arquivem-se. P.R.II. DF 03.11.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi)  
Executados: CEREALISTA CASA CABRAL LTDA, e outro  
Despacho: "Indefiro a petição de fls. 18. DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES  
Procurador

EXPEDIENTE DO DIA: 06-11-70.

PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

## AÇÃO ORDINARIA

Autora: SHIS. (Adv: Olegário S. V. dos Anjos).  
Rê: MARIA APARECIDA BORGES. (Adv: Maria de Lourdes Cordeiro Vieira).  
Despacho: "Ao Contador. DF. 05-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: CARMENIO CORDEIRO DA CRUZ. (Adv: Niza Almada Cruz).  
Rê: T.C.B. (Adv: J.J. Safe Carneiro).  
Despacho: "J. Diga a contraparte. DF. 05-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: HORACIO RIBEIRO. (Adv: José Botelho Filho e Luiz Gonzaga Farade)  
Rêus: UBALDO BARCELOS, LAURO MARQUES e NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos).  
Despacho: "J. Diga a contraparte à vista dos documentos. DF. 05-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão).  
Rê: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA-BANCREVEA  
Despacho: "Arquivem-se. DF. 05-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv: José Eduardo Pires Campos).  
Rêu: JOSE ALVES CARDOSO. (Adv: Francisco Bento, José Creso F.G. Barros e Leão Sombra do Norte).  
Despacho: "J. Ao Contador. DF. 05-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: SEBASTIAO RIBEIRO SALOMAO. (Adv: Antônio Abelardo Vasconcelos).  
Impdo: DIRETOR DA DIVISÃO DE RENDA IMOBILIÁRIA DO D.F. (Adv: Célio Silva).  
Despacho: "Confirem-se os documentos. DF. 05-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## AÇÃO COMINATORIA

Autor: TUDE BAYARD TUPY DA FONSECA. (Adv: J. P. Teixeira Brant)  
Rê: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão).  
Despacho: "J. Ao Contador. DF. 5-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: AUTO POSTO PERERÉ LTDA. (Adv: J.P. Teixeira Brant).  
Rê: NOVACAP. (Adv: Hélio Bueno Brandão).  
Despacho: "J. Ao Contador. DF. 05-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## INTERDITO PROIBITÓRIO

Autor: JAIRO JOSE DOS PASSOS e outros. (Adv: Frederico Antônio de Oliveira e Francisco Alves de Castro Valadão).  
Rê: CAESB. (Adv: Cely Coelho Caetano).  
Despacho: "J. Ao Apelado. DF. 04-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: SOC. DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA. (Adv: Edsio Gomes de Matos)  
Executados: ANTONIO DE PAULA PONTES e outros. (Adv: Eurfcio Rezende e Milton Melo e Antônio F. Lafetá).  
Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 26. Assino o prazo de 48 horas. DF. 05-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi)  
Executados: CEREALISTA CASA CABRAL LTDA e outro. Adv: Emmanol Arraes de Alencar).  
Despacho: "J. Diga o Exequente. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BRB S/A (Adv: Arturo Buzzi).  
Executados: CEREALISTA CASA CABRAL LTDA e outro. (Adv: Emmanol Arraes de Alencar)  
Despacho: "J. Diga o Exequente. DF. 29-10-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## AÇÃO DE FALENCIA

Requerente: BRB S/A. (Adv: Arturo Buzzi).  
Requeridos: CERAMICA CAMARGO LTDA e outros. (Adv: Dilson F. Almeida e Ladislau Carmona).  
Despacho: "Manifestam-se sobre a exceção. DF. 03-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

## JUSTIFICAÇÃO

Justificante: ADALMA XAVIER DE MELO. (Adv: Américo Pereira Spfnola).  
Despacho: "Indefiro a petição de fls. 2. O Justificante não menciona fazer prova de ato ou relação jurídica em PROCESSO REGULAR. O termo foi empregado no sentido próprio do Direito Judiciário Civil. Aliás, o artigo 735 do C.P.C., com o Livro V DOS PROCESSOS ACESSÓRIOS. Dessa forma, o procedimento eleito não é hábil para coligir elementos de convicção na esfera administrativa. DF. 05-11-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES  
Procurador

DISTRITO FEDERAL  
VENDA AVULSA

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

**BANCA PREDIAL-BRASÍLIA** do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

**BANCA J. SILVA** do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogeria Carioca.

**BANCA DOM BOSCO** - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

**BANCA BANCO FRANCÊS** do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

**BANCA CRUZEIRO DO SUL** do sr. Miguel Dante, Quadra 507 ao lado da Caixa Econômica.

**BANCA BRASILIA** do sr. Raimundo Gaiado, Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

**EDIFÍCIO DO I.R.B.** - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## ATA DA 994a. SESSAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 15 dias do mês de outubro de 1970, às 15,00 horas, presentes o Conselheiro José Wamberto, os Conselheiros Substitutos Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, o Procurador-Adjunto, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente em exercício, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 993a. Sessão Ordinária. O Sr. Presidente submeteu à consideração do Plenário representação da Diretoria-Geral sugerindo se promova a abertura de crédito suplementar à dotações referentes a Pessoal Civil e Transferência Corrente (processo 1234/70-STC). - O Tribunal autorizou se proceda na forma sugerida pela Diretoria-Geral.

### JULGAMENTOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO 1314/69-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 372/70-DL. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO 1191/70 - Ofício do Secretário de Administração comunicando cancelamento da NE 596/70-DM. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2a. via da NE em questão.

PROCESSO 1075/70-STC - Termo de autorização para ocupação de área firmado entre o Distrito Federal e o Centro Social Paroquial São Judas Tadeu;

PROCESSO 1076/70-STC - Termo de autorização para ocupação de área firmado entre o Distrito Federal e "Aldeias Infantis S.O.S. do Distrito Federal". - O Tribunal determinou diligência interna para nova instrução em face das normas regulamentares da espécie. RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:  
PROCESSO 757/70-STC - NE 18/70-SEA e outras;  
PROCESSO 1013/70-STC - NE 706/70 e outras;  
PROCESSO 1031/70-STC - NE 715/70 e outras;  
PROCESSO 1049/70-STC - NE 955/70-DM e outras;  
PROCESSO 1050/70-STC - NE 748/70 e outras;  
PROCESSO 1070/70-STC - NE 8/70-Ra-II e outras.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1005/70-STC - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Olivetti Industrial S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção. - O Tribunal decidiu aprovar o contrato e considerar correta a classificação da despesa dele decorrente.

PROCESSO 799/69-STC - Termo aditivo ao convênio celebrado entre o Corpo de Bombeiros e a NOVACAP, tendo por objeto a execução de obras. - O Tribunal decidiu aprovar o aditivo e considerar correta a classificação da despesa dele decorrente.

PROCESSO 888/70-STC - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Fundação Hospitalar, tendo por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos servidores da Polícia Militar. - O Tribunal decidiu aprovar o convênio e considerar correta a classificação da despesa dele decorrente. Foi dispensada a recomendação sugerida na informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO 1163/70 - Decreto 1444/70, que abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria de Serviços Públicos, no valor de Cr\$ 84.200,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

PROCESSO 1067/70 - Aposentadoria do servidor João da Silva. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, determinando se corrija o valor dos proventos, consoante o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 1168/70 - Ofício do Gabinete do Governador, comunicando o cancelamento da NE 39/70-GAG. - O Tribunal tomou conhecimento e

determinou a devolução da 2a. via da NE em questão.

PROCESSO 1073/70-STC - Termo de autorização para ocupação de área firmado entre o Distrito Federal e a Sociedade de Defesa contra a Lepra. - O Tribunal determinou diligência interna, para nova instrução em face das normas regulamentares da espécie.

PROCESSO 774/67-STC - Termo aditivo ao convênio firmado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, tendo por objeto a execução das obras referentes às administrações regionais do Distrito. - O Tribunal decidiu requisitar os demonstrativos dos meses de fevereiro, março e maio do corrente ano, referentes à execução do convênio em tela.

### RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXAO REIS

PROCESSO 1028/70-STC - Contrato firmado entre o Distrito Federal e a firma Olivetti Industrial S/A, tendo por objeto a prestação de serviços referentes a manutenção. - O Tribunal decidiu aprovar o contrato e considerar correta a classificação da despesa dele decorrente.

PROCESSO 708/69 - Demonstrativo econômico financeiro da NOVACAP, relativo ao mês de maio de 1969. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 233/69 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor José A. de Araújo, no valor de Cr\$ 1.000,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO 681/67 - Tomada de contas do servidor Francisco J. M. Helney, relativa ao exercício de 1966;

PROCESSO 1235/68 - Tomada de contas do servidor Waldir das Neves e outros, referentes às despesas de mordomia da residência do Governador.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 1187/70 - Decreto 1449/70, que abre Crédito Suplementar a favor da Secretaria de Finanças, no valor de Cr\$ 35.000,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

PROCESSO 1043/70-STC - Termo de autorização para ocupação de área, firmado entre o Distrito Federal e a Sociedade Pestalozzi de Brasília;

PROCESSO 1074/70-STC - Termo de autorização para ocupação de área firmado entre o Distrito Federal e a "Casa do Ceará".

- O Tribunal determinou diligência interna, para nova instrução em face das normas regulamentares da espécie.

### RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 1061/70-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 567/70-SC e outras. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 263/69-STC (anexo: processo ... 712/69-STC e 1084/70) - Termo aditivo ao convênio firmado entre a NOVACAP e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, para construção do edifício-sede do Tribunal. - O Tribunal decidiu aprovar o aditivo e considerar correta a classificação da despesa dele decorrente.

PROCESSO 1204/70 - Prestação de contas do Centro Social Paróquia São Judas Tadeu, no valor de Cr\$ 4.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 1071/70-STC - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Moaci Reis Valério, no valor de Cr\$ 500,00;

PROCESSO 1154/70 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Odorico H. C. Costandrade, no valor de Cr\$ 200,00.

- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO 661/70 - Prestação de contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, referente ao exercício de 1969. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 1192/70 - Contrato firmado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB e o Sr. Lucídio G. Albuquerque, tendo por objeto a prestação de serviços. - O Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de que sejam prestados esclarecimentos sobre a contratação, especialmente em face das questões suscitadas pela Inspeção-Geral.

PROCESSO 1207/70 - Decreto 1459/70, que abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria de Serviços Sociais, no valor de Cr\$ 7.000,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

PROCESSO 1164/70 - Decreto 1445/70, que abre Crédito especial em favor da Secretaria de Serviços Públicos, no valor de Cr\$ 280.000,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito, tendo em vista haver sido o mesmo autorizado por leis especiais.

Quando do julgamento dos processos relatados pelo Conselheiro Geraldo Ferraz presidiu a Sessão o Conselheiro José Wamberto.

Nada mais havendo a tratar, às 17,00 horas, o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai subscrita por mim,....., Secretário e assinada pelo Presidente, Conselheiro, Conselheiros Substitutos e Procurador-Adjunto.

### CONFERE COM O ORIGINAL

Em 29.10.70

SUSANA SABOIA

## ATA DA 997a. SESSAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 27 dias do mês de outubro de 1970, às 15,00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz, os Conselheiros Substitutos Jesus da Paixão Reis, Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 996a. Sessão Ordinária. O Sr. Presidente submeteu à abertura de concurso público para preenchimento das vagas de Assistente Técnico. - O Tribunal aprovou o programa apresentado, determinando se proceda na forma sugerida pelo Sr. Procurador-Adjunto.

### JULGAMENTOS.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSE WAMBERTO

PROCESSO 1101/70-STC - Representação da Inspeção-Geral, sobre diligência não atendida. - O Tribunal determinou seja anexada cópia do expediente relativo à diligência.

PROCESSO 1225/70 - Adiantamento concedido ao servidor Aguinaldo de Campos Netto, no valor de Cr\$ 900,00. - Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO 800/70-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 148/70 e outras (TCDF) - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 979/70-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 23/70-PRG e outras. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 1162/70 - Representação da Diretoria-Geral, solicitando seja alterado o orçamento analítico da Corte. - O Tribunal determinou se proceda na forma sugerida pela Diretoria-Geral, baixando-se a respectiva resolução. RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXAO REIS

Contratos celebrados entre a Fundação Hospitalar e as seguintes firmas:

PROCESSO 1155/70 - Facit S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica;

PROCESSO 1158/70 - Olivetti do Brasil S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica;

PROCESSO 1159/70 - Sperry Rand do Brasil S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica;

PROCESSO 1160/70 - "Irmãos Matsunaga Ltda", tendo por objeto a locação de um ônibus.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1053/70 - Offício do Sr. Superintendente da Sociedade Habitacional de Interesse Social-SHIS, comunicando relação de servidores responsáveis por bens e valores. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1213/70 - Aposentadoria do servidor João Alves da Silva. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 1209/70 - Decreto no. 1457/70, que abre Crédito Suplementar a favor da Secretaria de Serviços Sociais, no valor de Cr\$. 100.000,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

PROCESSO 1452/64 (apenso: proc. 594/66-STC, 385/65, 229/66, 2771/65 e 447/66) - Prestação de contas da Fundação Educacional, referente ao exercício de 1963;

PROCESSO 2057/65 - Prestação de contas da Fundação Hospitalar, referente ao exercício de 1964.

O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 326/68 - Prestação de contas da Fundação Hospitalar, referente ao exercício de 1967. - O Tribunal determinou diligência interna, a fim de que a Inspetoria-Geral se manifeste conclusivamente sobre a situação dos responsáveis.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 1047/70-STC - Adiantamento concedido à servidora Maria Ignácia Fonseca. Ma-

lheiros, no valor de Cr\$ 150,00. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO 565/70-STC - Termo de permissão de utilização de imóvel firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Divino Rodrigues de Faria. - O Tribunal, em face das circunstâncias do caso concreto, decidiu aprovar o termo de permissão.

PROCESSO 1157/70 - Contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma Burroughs do Brasil Máquinas Ltda., tendo por objeto a prestação de assistência técnica e manutenção;

PROCESSO 1012/70 - Offício do Sr. Superintendente da Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB, enviando relação de servidores responsáveis por bens e valores;

PROCESSO 1232/70 - Offício do Sr. Superintendente da Companhia de Telefones de Brasília-COTELB, enviando relação de servidores responsáveis por bens e valores.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 1109 - Offício do Sr. Presidente da Companhia do Desenvolvimento do Plano Central-CODEPLAN, enviando relação de servidores responsáveis por bens e valores. - O Tribunal determinou se colham, mediante inspeção, os nomes dos demais responsáveis.

PROCESSO 1318/70 - Offício do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, solicitando prorrogação do prazo de disponibilidade do servidor Fausto Alvim Junior. - O Tribunal decidiu esclarecer que, por não ter sido subordinado a

prazo, subsiste o ato que põs o servidor à disposição da entidade.

PROCESSO 1089/70-STC - Requerimento de diversos servidores requisitados pela CÔrte, solicitando seja aumentada a gratificação de representação de gabinete. O Tribunal determinou diligência, para que seja revista a instrução, em face do disposto na Resolução no. 6/69, e alterações posteriores.

PROCESSO 1120/70-STC - Requerimento de Suzana Helena de Saboia Lima, solicitando lhe seja concedida gratificação de representação de gabinete. - O Tribunal resolveu adiar a decisão tomada em 24.9.70, nos processos 300/70 e 821/70-STC, e para vigência idêntica à daquela decisão o seguinte item "d" conceder a gratificação de representação de gabinete de Cr\$. 150,00 a auxiliar instrutiva em exercício na Secretaria do Tribunal Pleno.

Em seguida, o Sr. Conselheiro José Wamberto propôs efetuar-se o Tribunal assinaturas da "Revista Jurídica", editada pelo Instituto do Açúcar do Alcool. - O Plenário aprovou a proposta.

Nada mais havendo a tratar, às 17,30 horas, o Presidente deu por encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim,..... Secretário e assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procurador-Geral.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 29/10/70

SUSANA SABOIA

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Ml./Instr.-Resc.-Convênio-PJ-4a. Subproc. .... 307/70

PROCESSO 12.392 -

RESCISAO

INSTRUMENTO DE RESCISAO DO TERMO DE CONVENIO CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 1968 E ADITADO EM 19/06/69 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP" - e o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL, na forma que se segue: A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP" -, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, edifício "NOVACAP", em Brasília, Distrito Federal, neste ato designada simplesmente "NOVACAP" e representada por seu Superintendente, engenheiro BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal e o INSTITUTO HIS-

TORICO E GEOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL, representado por seu Presidente, doutor ERNESTO SILVA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, neste ato designado "DISTRATANTE", abaixo assinados, pelo presente instrumento, tendo em vista as decisões da Diretoria, em sua 718a. sessão, de 15/06/70, e da 603a. sessão, de 17/06/70, do Conselho de Administração referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, em Ata do dia 22 de junho de 1970, e o que consta do processo NOVACAP número 31.615/67, têm entre si justo e avençado a rescisão do Convênio firmado em 19 de abril de 1968 e de seu aditivo firmado em 19 de junho de 1969; de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - A "NOVACAP" e o "DISTRATANTE", por este instrumento, dão por rescindido, como de fato rescindido tem, para todos os fins de direito, a partir da assinatura do presente instrumento, o Convênio firmado, em 19 de abril de 1968 e seu aditivo de 19 de junho de 1969. SEGUNDA - Por força da presente rescisão, a "NOVACAP" e o "DISTRATANTE", se dão mútua e recíproca quitação e expressamente desis-

tem do direito a qualquer reclamação que, porventura, tenham ou possam ter no futuro, em contra o outro, por considerarem como inexistente o Convênio o seu aditivo rescindidos. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram elaborar o presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, vai por todos assinado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 23 de outubro de 1970.

Pela NOVACAP

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

Pelo DISTRATANTE

ERNESTO SILVA

TESTEMUNHAS:

NICE DE MATTOS ALMEIDA

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

## EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO No. 070/70 - CEST  
O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO convoca os servidores que concorreram a readaptação para os cargos de Avaliador, Cadastrador e, lançador para a vista e identificação das provas, nos dias 13 e 16 de novembro do corrente ano, de 12:30 às 17:30 horas, no Auditório do CEST 12o. andar do Edifício Brasília. Não será permitido ao candidato que realizar vista de provas no dia 13, que novamente o faça no dia 16.

Brasília, 11 de novembro de 1970

HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS  
Serviço de Seleção  
Chefe



CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DA NOVA CAPITAL

AVISO

Avisamos aos nossos associados que, a partir desta data, a BENECA não se responsabiliza por compras efetuadas em CARNETS extravaviados, sob qualquer pretêxo. Desta forma, os senhores associados deverão ter o máximo cuidado na guarda de seus CARNETS, para evitar que os mesmos sejam extravaviados.

Brasília, 11 de novembro de 1970

MILTON PEROTTO  
Presidente

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
A V I S O

EDITAL No. 46/70-TP-SEA - IMPRESSOS

EDITAL No. 47/70-TP-SEA - MATERIAL DE EXPEDIENTE

EDITAL No. 48/70-TP-SEA - VEÍCULOS TIPO SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS, MEDIANTE PERMUTA

EDITAL No. 49/70-TP-SEA - VEÍCULOS VOLKSWAGEN, TIPOS KOMBI E SEDAN, MEDIANTE PERMUTA

EDITAL No. 50/70-TP-SEA - VESTUÁRIOS, CALÇADOS, TECIDOS E ACESSÓRIOS

Informamos aos interessados que às 9 (nove) horas dos dias 23, 24, 26 e às 9 (nove) e 15 (quinze) horas do dia 25 de novembro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Editais de Tomadas de Preços nos. 46, 47, 48, 49 e 50/70-TP-SEA.

Informações na Divisão do Material ou pelos telefones 42-0333 e 42-3733.

Brasília, 09 de novembro de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação

G.D.F. - S.E.C.  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS - C.P.C.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 015/70-CPC-SEC, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ACRESCIMO NA ESCOLA LOCALIZADA NA ÁREA DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR, NA CIDADE SATELITE DO GAMA, COMPOSTO DE 01 (UM) MÓDULO COM 05 (CINCO) SALAS DE AULA E 06 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES PRIMÁRIAS COMPOSTOS DE 10 (DEZ) SALAS DE AULA CADA UMA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NAS ENTRE-QUADRAS Nos. 5/11 - 11/9 - 19/25 - 25/29 (SETOR "M" NORTE) E 6/12 - 12/20 (SETOR "N" NORTE) NA CIDADE SATELITE DE TAGUATINGA, TUDO EM PRE-MOLDA DO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente inscritas no Serviço de Cadastro de firmas das Comissões Permanente de Concorrências da NOVACAP, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 25 de novembro de 1970, na Sala de Concorrências da Comissão Permanente de Compras da S.E.C., no Edifício Venâncio IV - SDS - 1o. andar, sala 104.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no Quadro de Avisos da C.P.C., na loja 05 do Edifício Venâncio IV - SDS - durante o expediente normal.

Brasília, DF, 09 de novembro de 1970

as.) AMENAR COSTA SANTOS  
Presidente da C.P.C.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO  
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO  
PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS 01/70, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA, de que trata o Decreto 1.501, de 03/11/70,

Chamamos a atenção das empresas consultoras, regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, ou no SETOR DE MATERIAL desta Companhia, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada no dia 10 (dez) de dezembro de 1970, às (quinze) horas, na sede da CODEPLAN, 10. andar do Ed. B.N.D.E.

As condições gerais para habilitação se encontram afixadas no quadro de aviso na sede da Companhia.

O EDITAL acha-se à disposição dos interessados na Diretoria de Planejamento da CODEPLAN, no horário das 14 às 16 horas, de segunda a sextas-feiras.

Brasília, 09 de novembro de 1970

Gen. BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS  
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O - NOVACAP  
COMISSÕES PERMANENTES DE  
CONCORRÊNCIA

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA No. 006/70-CPC-1, PARA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULO E PEÇAS ANTI-ECONÔMICAS, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Convocamos os abaixo-relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e no CORREIO BRAZILIENSE, compareçam à Procuradoria Jurídica da NOVACAP, a fim de assinarem os necessários contratos de compra e venda, devendo nesse ato, apresentarem os documentos referentes ao recolhimento à Tesouraria da Companhia, do total do preço proposto deduzido o valor da caução, de acordo com o disposto no item 6.1 do Edital no. 006/70-CPC-1.

Os interessados que deixarem de comparecer no prazo estipulado serão automaticamente desclassificados, conforme o item 8.4 do Edital em epígrafe.

Lote: 01  
Vencedor: EDMUNDO ALVES FARIA  
Valor Proposto: Cr\$ 2.431,00

Lote: 02  
Vencedor: EDMUNDO ALVES FARIA  
Valor Proposto: Cr\$ 2.601,00

Lote: 03  
Vencedor: GASPAR MENDONÇA E SILVA  
Valor Proposto: Cr\$ 7.700,00

Lote: 04  
Vencedor: GASPAR MENDONÇA E SILVA  
Valor Proposto: Cr\$ 4.560,00

Lote: 05  
Vencedor: GASPAR MENDONÇA E SILVA  
Valor Proposto: Cr\$ 4.560,00

Brasília, 09 de novembro de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA  
A V I S O

REF. TOMADA DE PREÇOS No. 011/70 - AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE ARQUIVAMENTO COM CAPACIDADE DE 50.000 DOSSIERS TELEFONICOS, PARA A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA.

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, fará realizar às 15:00 horas do dia 24 de novembro de 1970 na sala da Comissão de Licitação no 11o. andar do Edifício COTELB-SCS- em Brasília - DF., TOMADA DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE ARQUIVAMENTO COM CAPACIDADE DE 50.000 DOSSIERS TELEFONICOS.

Os interessados poderão obter no Serviço do Material da Companhia - Edif. COTELB, 9o. andar - nos dias úteis das 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, o EDITAL no. 011/70, contendo as especificações e demais elementos.

Brasília, 30 de outubro de 1970

JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS  
Presidente Interino

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

A V I S O

REF. TOMADAS DE PREÇOS Nos. 008/70, 009/70 e 010/70.

Chamamos a atenção dos interessados para os AVISOS referentes à realização das TOMADAS DE PREÇO Nos. 008/70 - AQUISIÇÃO DE TELEFONES MOEDEIROS E FICHAS PARA INSTALAÇÃO NOS POSTOS DA COTELB, 009/70 - AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) GRUPOS ELETROGENOS DIESEL e 010/70 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TELEFONICOS PARA A REDE TELEFONICA DA COTELB; publicados no Jornal CORREIO BRAZILIENSE, nos dias 28, 29 e 30.10.70, 17, 18 e 20.10.70 e 24, 25 e 27.10.70, respectivamente.

A COTELB

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

A V I S O

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 002/70 - PARA AQUISIÇÃO DE 12.000 APARELHOS TELEFONICOS AUTOMÁTICOS DE MESA DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, fará realizar às 15:00 horas do dia 4 de dezembro de 1970, na sala de Licitações, no 11o. andar do Edifício - Sede, S.C.S., em Brasília - DF., Concorrência para a AQUISIÇÃO DE 12.000 APARELHOS TELEFONICOS AUTOMÁTICOS DE MESA DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Os interessados poderão obter no Serviço do Material da Companhia - Edif. COTELB, 9o. andar - nos dias úteis das 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, o EDITAL no. 002/70, contendo as especificações e demais elementos.

Brasília, 30 de outubro de 1970

JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS  
Presidente Interino

PREÇO DESTA EXEMPLAR NCr\$ 0,20